

**APAS - Associação Paulista de Supermercados**  
**ICMS – Substituição Tributária**  
**Versão 2.00 – Em 01/04/2010**

**INDICE**

<b>TITULO</b>	<b>Alterações Nesta versão</b>	<b>Artigo RICMS</b>	<b>Folha</b>
Fumo		289	1
Refrigerante	X	293	2
Bebidas energéticas e hidroeletrólíticas (isotônicas)	X	293	7
Cerveja e Chope	X	293	8
Água	X	293	13
Refrigerantes, Cerveja, Água e Chope- Percentuais de MVA			14
Sorvete		295	16
Frutas		297	22
Bebidas Alcoólicas, exceto Cerveja e Chope		313-C	23
Produtos de Perfumaria E Higiene Pessoal	X	313- E 313-G	39
Ração Animal		313- I	42
Produtos de Limpeza		313-K	43
Produtos Fonográficos		313-M	46
Pilhas e Baterias		313-Q	47
Lâmpadas Elétricas		313-S	48
Papel		313-U	49
Produtos da Indústria Alimentícia		313-W	50
Brinquedos		313-Z10	57
Produtos de Papelaria		313-Z14	58
Artefatos de Uso Doméstico		313-Z16	61

ICMS Substituição Tributária V 2.00 Antonio Pires

Para comentários, críticas e sugestões: e-mail: [pirescon@terra.com.br](mailto:pirescon@terra.com.br)

ICMS - Substituição Tributária

**Fumo**

Fundamento Legal: RICMS, Art.289, Art.290 e Art.55

Na ausência de preço final será utilizado o percentual de margem de valor agregado(MVA).

Fumo ou seus sucedâneos manufaturados	NBM/SH Capitulo 24	Alq 25%	MVA 50%
---------------------------------------	--------------------------	------------	------------

ICMS - Substituição Tributária

## Refrigerante, Cerveja, Inclusive Chope e Água

Fundamento Legal: RICMS, Art.293, Art.294, Art.52, CAT 42/2010, CAT 43/2010, CAT 44/2010, e CAT 45/2010

### A) Produtos

Produto	NBM/SH	Alq %
Refrigerante, Cerveja, Chope e Água	2201, 2202, 2203	18
Xarope ou extrato concentrado, destinados ao preparo de refrigerantes em maquina "pré-mix" ou "post-mix"	2106.9010	
Bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) e energéticas	2106.90, 2202.90	

### B) Refrigerantes – valores a serem utilizados até 30/06/2010 (CAT 43/2010)

#### B1- Marcas Coca-Cola (inclui todos os sabores, inclusive light, zero ou diet)

Item	Descrição (em ml)	CocaCola (a)	Fanta e Sprite	Guaraná Kuat	Coca Cola Light e Lemon	Simba Guaraná e Taí	Schweppes	Aquarius Fresh
1.1	Garrafa de vidro comum							
	Até 260	0,63	0,50	0,56	0,60			
	De 261 a 599	1,32	1,32	1,34	1,32			
	De 600 a 999	1,57						
	1000 ou mais	1,37	1,35					
1.2	Vidro descartável							
	Até 360	1,53					1,92	
1.3	Plástico retornável							
	De 1301 a 1600	2,04						
	De 1601 a 2100	1,99						
1.4	Embalagem Pet							
	Até 260	1,00			1,00			
	De 261 a 400				1,88			1,64
	De 401 a 660	2,11	2,11	1,90	2,13		3,48	
	De 661 a 1200	2,42			2,43			
	De 1201 a 1750	3,04	2,63	2,50	3,09			2,29
	De 1751 a 2499	3,71	3,06	2,80	3,72	1,96		
	De 2500 a 2749	3,78	3,02	2,73	3,83			
	2750 ou mais	3,98	3,28	3,15				
1.5	Lata							
	Até 250	1,00	1,00	1,00	1,00			
	De 251 a 360	1,55	1,57	1,41	1,57		1,85	
	De 361 a 660	1,84						

(a) Marcas e embalagens de refrigerante do fabricante Coca-cola para as quais não foram captados preços, deverão utilizar o preço do produto Coca-Cola.

**B2- Marcas AMBEV (inclui todos os sabores, inclusive light, zero ou diet)**

Item	Descrição (em ml)	Guaraná Antarctica, Zon e Guaraná Antarctica Ice (b)	Soda limonada	Água Tônica	Pepsi-Cola, Pepsi-Cola Twist e Pepsi- Cola Max	Sukita	H2OH/ Guarah
<b>2.1</b>	Garrafa de vidro comum						
	Até 260						
	De 261 a 599	1,32	1,31	1,33	1,35	1,30	
	De 600 a 999						
	1000 ou mais						
<b>2.2</b>	Vidro descartável						
	Até 360						
<b>2.3</b>	Plástico retornável						
	De 1301 a 1600						
	De 1601 a 2100						
<b>2.4</b>	Embalagem Pet						
	Até 260	1,02	0,97		0,98	0,98	
	De 261 a 400						
	De 401 a 660	2,00	2,01		1,95	2,01	1,76
	De 661 a 1200	1,80			1,79		
	De 1201 a 1750	2,37			2,38		2,59
	De 1751 a 2499	3,05	2,98		3,04	2,96	2,86
	2500 a 2749	2,95	2,90		2,95	2,87	
	2750 ou mais	3,45			3,48		
<b>2.5</b>	Lata						
	Até 360	1,44	1,46	1,56	1,44	1,46	

(b) Demais marcas de refrigerantes do fabricante AMBEV, deverão utilizar o preço do produto Guaraná Antarctica.

**B3- Marcas de Outros Fabricantes (inclui todos os sabores, inclusive light, zero ou diet)**

Item	Descrição (em ml)	Schincariol	Dolly	Convenção	Xereta
<b>3.1</b>	Garrafa de vidro comum				
	Até 260				
	De 261 a 599				
	De 600 a 999	1,34		1,19	1,16
	1000 ou mais				
<b>3.2</b>	Vidro descartável				
	Até 360	1,27			
<b>3.3</b>	Plástico retornável				
	De 1301 a 1600				
	De 1601 a 2100				
<b>3.4</b>	Embalagem Pet				
	Até 260	0,87			
	De 261 a 400		0,78	0,82	0,84
	De 401 a 660	1,26		1,15	
	De 661 a 1200	1,54			

**B3- Marcas de Outros Fabricantes (inclui todos os sabores, inclusive light, zero ou diet)- Continuação**

Item	Descrição (em ml)	Schincariol	Dolly	Convenção	Xereta
	De 1201 a 1750				
	De 1751 a 2499	1,97	1,62	1,70	1,90
	2500 ou mais				
<b>3.5</b>	Lata				
	Até 360	1,18			1,00

**B4- Marcas de Outros Fabricantes (continuação) - inclui todos os sabores, inclusive light, zero ou diet**

Item	Descrição (em ml)	Arco Íris/Cotuba	Poty	Belco	Campeão	Don
<b>4.1</b>	Garrafa de vidro comum					
	Até 260	0,77				
	De 261 a 599	0,90	0,84			
	De 600 a 999	1,02	0,99		1,02	0,91
	1000ml ou mais	1,33				
<b>4.2</b>	Vidro descartável					
	Até 360					0,95
<b>4.3</b>	Plástico retornável					
	De 1301 a 1600					
	De 1601 a 2100					
<b>4.4</b>	Embalagem Pet					
	Até 260	0,91	0,85			0,91
	De 261 a 400	1,13		0,93		
	De 401 a 660	1,39	1,36			1,04
	De 661 a 1200		1,65			
	De 1201 a 1750		1,75			
	De 1751 a 2499	2,24	2,20	2,01	2,02	1,95
	2500 ou mais					
<b>4.5</b>	Lata					
	Até 360	1,30	1,14	0,95		

**B5- Marcas de Outros Fabricantes (continuação) - inclui todos os sabores, inclusive light, zero ou diet**

Item	Descrição (em ml)	São José	Ice Cola	Jaboti	Saboraki	15	Conquista, Vecentex Paulistinha
<b>5.1</b>	Garrafa de vidro comum						
	Até 260			0,74			0,74
	De 261 a 599						
	De 600 a 999	0,88		1,05		0,89	1,01
	1000 ou mais						
<b>5.2</b>	Vidro descartável						
	Até 360						
<b>5.3</b>	Plástico retornável						
	De 1301 a 1600						
	De 1601 a 2100						
<b>5.4</b>	Embalagem Pet						
	Até 260			0,84		0,79	0,94
	De 261 a 400	1,01					0,99
	De 401 a 660			1,26		1,35	1,24
	De 661 a 1200					1,55	1,35
	De 1201 a 1750			1,56			
	De 1751 a 2499	1,97	2,44	1,96	1,91	1,94	2,03
	2500 ou mais						
<b>5.5</b>	Lata						
	Até 360		1,23				1,19

**B6 - Marcas de Outros Fabricantes (continuação) - inclui todos os sabores, inclusive light, zero ou diet**

Item	Descrição (em ml)	Piracaia	Vedete	Cintra	Green Tea, gaseificado	Funada, gaseificado
<b>6.1</b>	Garrafa de vidro comum					
	Até 260			0,69		0,56
	De 261 a 599					
	De 600 a 999	1,08		1,01		0,91
	1000 ou mais					
<b>6.2</b>	Vidro descartável					
	Até 360			1,32		
<b>6.3</b>	Plástico retornável					
	De 1301 a 1600					
	De 1601 a 2100					
<b>6.4</b>	Embalagem Pet					
	Até 260			0,76		0,86
	De 261 a 400		0,87	0,80		1,07
	De 401 a 660		1,16	1,32	2,11	1,40
	De 661 a 1200			1,94		
	De 1201 a 1750			1,93	3,51	
	De 1751 a 2499	1,66	1,94	1,68		2,11
	2500 a 2749					
	2750 ou mais			2,21		
<b>6.5</b>	Lata					
	Até 360		1,02	1,20		

**B7 - Marcas de Outros Fabricantes (continuação) - inclui todos os sabores, inclusive light, zero ou diet**

<b>Item</b>	<b>Descrição (em ml)</b>	<b>Devito</b>	<b>Ferráspari</b>	<b>Fors</b>	<b>São Carlos</b>	<b>Vieira Rossi</b>	<b>Outras, todas as demais marcas dos fabricantes que não estão discriminados na tabela. (c)</b>
<b>6.1</b>	<b>Garrafa de vidro comum</b>						
	Até 260						0,69
	De 261 a 599						
	De 600 a 999	1,04	1,19			1,12	1,01
	1000 ou mais						
<b>6.2</b>	<b>Vidro descartável</b>						
	Até 360						1,32
<b>6.3</b>	<b>Plástico retornável</b>						
	De 1301 a 1600						
	De 1601 a 2100						
<b>6.4</b>	<b>Embalagem Pet</b>						
	Até 260	0,87		1,02	0,94		0,76
	De 261 a 400		0,95	1,03		1,06	0,80
	De 401 a 660	1,32	1,16		1,05		1,32
	De 661 a 1200			1,27			1,94
	De 1201 a 1750						1,93
	De 1751 a 2499	2,24	2,29	2,04	2,02	2,14	1,68
	2500 a 2749						
	2750 ou mais						2,21
<b>6.5</b>	<b>Lata</b>						
	Até 360			1,04			1,20

(c) Na determinação da base de cálculo, com descrição de embalagem para a qual não haja indicação de preço sugerido, deverão ser utilizadas as margens de valor agregado (MVA) indicadas no item F.

**C6) Bebidas energéticas e hidroeletrólíticas (Isotônicas) – valores a serem utilizados até 30/06/2010 (CAT 45/2010)**

**1- Bebidas Hidroeletrólíticas (Isotônicas e Hidrotônicas)**

<b>Embalagem (em ml)</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço final</b>
Tetra Pak de 200	Gatorade	1,25
Plástico de 500	Gatorade	2,95
Plástico de 591	Gatorade	4,10
Plástica de 500	i9 Hidrotônico	2,61
Todas as embalagens de 361 a 600	Energil(todos),Extra Sport, Viver, Marathon, Taea,	2,44

**2- Bebidas Energéticas**

<b>Marca</b>	<b>2.1 - Todas as embalagens até 310ml</b>	<b>2.1 – Todas as embalagens de 311 a 360ml</b>	<b>2.2 - Todas as embalagens de 361 a 660ml</b>	<b>2.3 – Todas as embalagens de 661 a 1000ml</b>
Red Bull	6,10	7,25	8,92	
Burn	5,38		6,93	
Flash Power	4,61		6,66	
Bad Boy	4,42			11,17
Flying Horse	4,90		6,40	
TNT	5,06			
Gladiator	4,43		5,72	
Outras marcas	4,59		5,77	9,79

Na ausência de preço sugerido, deverão ser utilizadas as margens de valor agregado (MVA) indicadas no item F.

**D) Cerveja e Chope – valores a serem utilizados até 30/06/2010 (CAT 42/2010)****D1- Marcas AMBEV**

Item	Descrição (em ml)	Antarctica Pilsen/ Antarctica Sub- Zero	Brahma Chopp	Skol Pilsen	Skol Beats	Bohemia	Outras Ambev (a)
<b>1.1</b>	Garrafa de vidro retornável						
	Até 360		1,18	1,16			2,03
	De 361 a 660	2,53	2,92	2,93		3,55	3,70
	De 661 a 1000		3,02	3,02			
<b>1.2</b>	Garrafa de vidro não retornável (long Neck)						
	Até 270						
	De 271 a 360	1,56	1,78	1,82	2,72	2,01	2,34
	De 361 a 660		3,06	2,76		4,89	4,82
	De 661 a 1000		4,44	3,79			
<b>1.3</b>	Lata						
	Até 310ml		1,13	1,13	1,97	1,23	
	De 311 a 360ml	1,24	1,45	1,47		1,60	1,96
	De 361 a 660	1,59	1,88	1,89			

(a) Apenas as marcas Antarctica Malzbier, Antarctica Original, Antarctica Pilsen Extra Cristal, Brahma Extra, Brahma Light, Brahma Malzbier, Caracu, Kronembier, Líber, Miller, Serramalte e Skol Lemon.

**D2- Marcas FEMSA**

Item	Descrição (em ml)	Kaiser Pilsen	Bavária Pilsen	Bavária Premium	Sol	Sol Premium
<b>2.1</b>	Garrafa de vidro retornável					
	Até 360					
	De 361 a 660	2,08	1,79	2,26	2,02	
	De 661 a 1000	2,15				
<b>2.2</b>	Garrafa de vidro não retornável (long Neck)					
	Até 270				1,02	
	De 271 a 360	1,23		1,60	1,35	2,68
	De 361 a 660					
	De 661 a 1000	2,55				
<b>2.3</b>	Lata					
	Até 310					
	De 311 a 360	1,12	1,00	1,38	1,15	
	De 361 a 660	1,51	1,39		1,56	

**D2- Marcas FEMSA (Continuação)**

Item	Descrição (em ml)	Heineken	Xingu	Dos Equis	Outras Femsas (b)
<b>2.1</b>	<b>Garrafa de vidro retornável</b>				
	Até 360				
	De 361 a 660	3,79	3,42		3,31
	De 661 a 1000				
<b>2.2</b>	<b>Garrafa de vidro não retornável (long Neck)</b>				
	Até 270				
	De 271 a 360	2,20	1,97	3,87	1,94
	De 361 a 660	4,64			
	De 661 a 1000				
<b>2.3</b>	<b>Lata</b>				
	Até 310				
	De 311 a 360	2,06	1,88		1,76
	De 361 a 660				

(b) Apenas as marcas Kaiser Bock, Gold, Summer Draft, Bavaria sem álcool.

**D3- Marcas Schincariol**

Item	Descrição	Nova Schin Pilsen	Glacial	Primus/ Nobel	NS2	Outras Schin (c)
<b>3.1</b>	<b>Garrafa de vidro retornável</b>					
	Até 360					
	De 361 a 660	2,03	1,57	2,38		2,64
	De 661 a 1000					
<b>3.2</b>	<b>Garrafa de vidro não retornável (long Neck)</b>					
	Até 270					
	De 271 a 360	1,38		1,57	2,53	2,07
	De 361 a 660					
	De 661 a 1000					
<b>3.3</b>	<b>Lata</b>					
	Até 310					
	De 311 a 360	1,07	0,94	1,24		1,66
	De 361 a 660	1,44				

(c) Apenas as marcas Nova Schin Munich, Nova Schin Malzbier, Nova Schin sem álcool e Nova Schin Zero Álcool.

**D4- Marcas Cervejaria Petrópolis**

Item	Descrição (em ml)	Crystal/Lokal	Itaipava	Itaipava Fest	Petra	Outras Crystal (d)	Outras Itaipava (e)
<b>4.1</b>	<b>Garrafa de vidro retornável</b>						
	Até 360						
	De 361 a 660	2,05	2,34			2,47	2,87
	De 661 a 1000	2,12	2,43				
<b>4.2</b>	<b>Garrafa de vidro não retornável (Long Neck)</b>						
	Até 270	1,17	1,10				1,51
	De 271 a 360	1,32	1,48	2,44	2,06	1,83	2,03
	De 361 a 660				9,47		4,17
	De 661 a 1000	2,75	3,08				
<b>4.3</b>	<b>Lata</b>						
	Até 310	1,17	1,19	2,32			1,68
	De 311 a 360	1,19	1,32		1,89	1,78	1,85
	De 361 a 660	1,67	1,76				

(d) Apenas as marcas Crystal Malzbier, Crystal Premium, Crystal Fusion, Crystal sem álcool. Itaipava Malzbier, Itaipava Fest, Itaipava Premium e Itaipava sem álcool.

(e) Apenas as marcas Itaipava Malzbier, Itaipava Fest, Itaipava Premium e Itaipava sem álcool.

**D5- Outras Marcas**

Item	Descrição (em ml)	Bauhaus	Bella	Fass	Rio Claro	Cintra	Outras, não se aplicam a cervejas caracterizadas como Premium, Especiais ou Artesanais
<b>5.1</b>	<b>Garrafa de vidro não retornável</b>						
	Até 360						
	De 361 a 660	3,63	1,37	1,82		1,55	1,55
	De 661 a 1000						
<b>5.2</b>	<b>Garrafa de vidro não retornável (Long Neck)</b>						
	Até 270					0,92	0,92
	De 271 a 360						
	De 361 a 660	4,24					
	De 661 a 1000ml						
<b>5.3</b>	<b>Lata</b>						
	Até 270						
	De 311 a 360	2,06	0,86	1,08	0,74	1,04	1,04
	De 361 a 660						

**D6- Cervejas Especiais**

<b>Descrição (Marca)</b>	<b>Embalagem de vidro não retornável (long neck) até 360ml</b>	<b>Embalagem de vidro não retornável (long neck) de 361 a 660ml</b>	<b>Embalagem descartável ou de vidro não retornável (long neck) de 661 a 1000ml</b>	<b>Embalagem lata até 310ml</b>
Norteña, Quilmes, Patagônia, Patricia e Pilsen	2,37	6,72	7,20	
Hoegaarden, Leffe e Lowenbrau	4,45	7,49		
Franziskaner	4,93	6,95		
Becks e Belle-Vue	3,54	5,31		
Spaten		7,07		
Bohemia Confraria	2,89	6,10		
Stella Artois	2,90		7,64	2,38
Baden Baden Crystal	4,82	8,48		
Baden Baden Outras	5,45	9,68		
Devassa	3,26			
Eisenbahn	3,57			
Balck Princess	5,55	10,31		
Therezópolis		5,17		
Colorado Cauim	5,54	9,74		
Colorado outras	6,40	11,35		
Bamberg Alt	5,44	9,56		
Bamberg Bock	5,53	9,73		
Bamberg Munchen	5,18	9,10		
Bamberg Pilsen	4,97	8,75		
Bamberg Rauchbier	6,29	11,06		
Bamberg Schwarzbier	5,96	10,49		
Bamberg Weizen	5,59	9,84		
Schmitt Ale	5,24			
La Brunette	5,44			
Schmitt Barley Wine	7,51			
Schmitt Sparking Ale			13,61	

**D7 - Kit e Embalagens Especiais**

<b>Descrição</b>	<b>Heineken</b>	<b>Baden Baden Tripel</b>
Embalagem unitária de 660ml		79,73
Embalagem de alumínio de 330ml	8,54	
Barril de cerveja de 5 litros	54,96	

**D8 - Chope Belco e Bebida Mista de Chope Belco nas seguintes embalagens:**

<b>Descrição</b>	<b>Embalagem vidro descartável 250ml</b>	<b>Embalagem vidro descartável 350ml</b>	<b>Embalagem vidro descartável 600ml</b>	<b>Embalagem vidro descartável 1000ml</b>	<b>Lata até 360ml</b>
Chope Claro/Escuro/Claro Lemon	1,16	1,24	3,02		1,28

Os valores consignados na coluna denominada “Outras” se aplicam às demais marcas de cervejas produzidas por fabricantes nacionais, não citadas expressamente na tabela, desde que não caracterizadas como cervejas especiais ou artesanais ou premium. Para determinação da base de cálculo de substituição tributária de chope e das demais cervejas cujas marcas não estejam indicadas, deverão ser utilizadas as margens de valor agregado (MVA) indicadas no item F.

**E) Água mineral e Natural – valores a serem utilizados até 30/06/2010 (CAT 44/2010).**

**Água Natural, Mineral, Gasosa ou não, para qualquer tipo de embalagem:**

1- Embalagens Retornáveis ou descartáveis (em ml)	
Até 310	0,67
De 311 a 360	0,94
De 361 a 650	1,04
De 651 a 1250	2,26
De 1251 a 1500	1,40
De 1501 a 2000	1,84
De 2001 a 3000	2,78
De 3001 a 5000	5,12
De 5001 a 8000	5,16
De 8001 a 10000 (sem torneira)	9,44
De 8001 a 10000 (com torneira)	10,97
2- Embalagens Retornáveis (em lt)	
Galão de 10	4,13
Galão de 20	5,01

Os valores consignados na tabela não incluem as marcas de água mineral e natural importadas, aplicando-se, neste caso, as margens de valor agregado (MVA) indicadas no item F.

F) (Art.294/RICMS) Na ausência de preço final, será utilizado o percentual de margem de valor agregado (MVA) conforme tabela a seguir:

Determinação da base de cálculo		
1- Fabricante, inclusive engarrafador, ou importador localizado em território paulista, ou localizado em outra unidade federada, signatário de acordo implementado por este Estado. <sup>(a)</sup>		
2- Atacadista, inclusive distribuidor que receber mercadoria diretamente de outro Estado: a soma do preço de aquisição da mercadoria com os valores de despesas e encargos assumidos pelo adquirente, acrescida do valor resultante da aplicação, sobre o referido montante, de um dos percentuais de MVA.		
Item	Descrição	MVA %
A	Água natural, mineral, gasosa ou não, ou potável, em garrafa de vidro, retornável ou não, com capacidade acima de 300ml e até 500ml	250
B	Refrigerantes	66
C	Água natural, mineral, gasosa ou não, ou potável, em garrafa plástica de 1500ml	120
D	Água natural, mineral, gasosa ou não, ou potável, em embalagem com capacidade igual ou superior a 5000ml	100
E	Xarope ou extrato concentrado, classificados no código 2106.9010 da NBM/SH, destinados ao preparo de refrigerante em máquina “pré-mix” ou “post-mix”, ou água natural, mineral, gasosa ou não, ou potável, em copo plástico ou embalagem plástica com capacidade de até 500ml	140
	Atenção: Quando a base de cálculo for formada a partir do preço praticado pelo estabelecimento distribuidor, depósito ou atacadista localizado em outro Estado, signatário de acordo implementado por este Estado. <sup>(a)</sup>	100
F	Chope	140
G	Água natural, mineral, gasosa ou não, ou potável, em embalagem de vidro, não retornável, com até 300ml	140
H	Demais casos, incluída a água gaseificada ou aromatizada artificialmente	140

<sup>(a)</sup> Acordos vigentes entre o Estado de São Paulo e as demais unidades federadas, que prevêm a substituição tributária promovidas por remetentes localizados em outros Estados com destino a estabelecimento paulista: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins (tabela II, do anexo VI, do RICMS)

### Determinação da base de cálculo

3- Varejista que receber mercadoria diretamente de outro Estado: a soma do preço de aquisição da mercadoria com os valores de despesas e encargos assumidos pelo adquirente, acrescida do valor resultante da aplicação, sobre o referido montante, de um dos percentuais de MVA.

Item	Descrição	MVA %
A	Cerveja em garrafa de vidro retornável	70
B	Cerveja em lata ou em garrafa não retornável	70
C	Chope	115
D	Refrigerante em garrafa de vidro retornável igual a 600ml	40
E	Refrigerante em garrafa de vidro retornável acima de 600ml	20
F	Refrigerante em garrafa plástica não retornável com 2 litros ou 2,5 litros	20
G	Refrigerante em garrafa plástica não retornável com 1 litro	20
H	Refrigerante em garrafa plástica retornável com até 2 litros	37
I	Refrigerante em lata e garrafa não retornável	35
J	Refrigerante em garrafa retornável com até 330ml	70
L	Xarope ou extrato concentrado, classificados no código 2106.9010 da NBM/SH, destinados ao preparo de refrigerante em máquina “pré-mix” ou “post-mix”	100
M	Água natural, mineral, gasosa ou não, ou potável em garrafa plástica ou de vidro retornável ou não com capacidade até 500ml	58
N	Água natural, mineral, gasosa ou não, ou potável em garrafa plástica ou de vidro retornável ou não com capacidade acima de 500ml até 2 litros	32
O	Água natural, mineral, gasosa ou não, ou potável em embalagem igual ou superior a 5000ml	32
P	Água natural, mineral, gasosa ou não, ou potável em copo plástico de até 300ml	92
Q	Demais casos	40

ICMS - Substituição Tributária

**Sorvete**

Fundamento Legal: RICMS, Art.295, Art.296, Art.52 e CAT 05/2009 com alterações da CAT 256/2009.

Na ausência de preço final, será utilizada a margem de valor agregado (MVA).

Produto	NBM/SH	Alq %	MVA %
Sorvetes de qualquer espécie	2105.00	18	70,00
Preparados para fabricação de sorvete em máquina	1806, 1901, 2106	18	328,00

**1- Linha Impulso (Unidade para Calculo = Unitário)**

Item	Descrição/Tipo de produto Nacional ou Importado	Fabricantes/ Preços						
		Kibon	Nestlé	Garoto	La Basque	Genera 1 Mills	Freddissimo	Outros
<b>1.1</b>	<b>Picolés a Base de Água (em ml)</b>							
	Até 55,00 (Standard)	0,80	-	-	-	-	-	0,45
	Até 55,00	-	-	-	-	-	-	-
	De 55,01 a 70,00 (Standard)	-	1,50	1,50	-	-	-	0,50
	De 55,01 a 70,00	1,50	-	-	1,18	-	-	0,80
	De 55,01 a 70,00 (Premium)	1,60	1,80	-	-	-	-	1,00
	De 70,01 a 90,00	1,90	-	-	-	-	-	0,85
	Acima de 90,01	1,90	-	-	-	-	-	0,95
<b>1.2</b>	<b>Picolés Cremosos (em ml)</b>							
	Até 50,00 (Standard)	1,10	-	-	-	-	-	-
	Até 50,00	1,60	1,00	-	-	-	-	0,45
	De 50,01 a 70,00 (Econômico)	-	-	-	-	-	-	0,80
	De 50,01 a 70,00 (Standard)	1,10	1,80	1,80	-	-	-	0,90
	De 50,01 a 70,00	1,80	2,00	-	1,30	-	-	1,00
	De 50,01 a 70,00 (Premium)	-	-	-	-	-	-	1,20
	De 70,01 a 90,00	2,60	-	-	-	-	-	1,20
	Acima de 90,01	2,75	-	-	-	-	-	1,40
<b>1.3</b>	<b>Picolés com Cobertura (em ml)</b>							
	Até 50,00	0,65	-	-	-	-	-	0,60
	De 50,01 a 70,00	0,90	2,90	-	1,30	-	-	1,30
	De 70,01 a 90,00 (Standard)	2,60	2,75	2,50	-	-	-	1,20
	De 70,01 a 90,00	2,60	-	-	-	-	-	1,40
	Acima de 90,01	2,70	2,25	-	-	-	-	2,20

Item	Descrição/Tipo de produto Nacional ou Importado	Fabricantes/ Preços						
		Kibon	Nestlé	Garoto	La Basque	Genera l Mills	Freddissimo	Outros
<b>1.4</b>	<b>Picolés Infantis (em ml)</b>							
	Até 40,00	0,90	0,50	1,00	-	-	-	-
	De 40,01 a 50,00 (Standard)	0,70	-	-	-	-	-	0,60
	De 40,01 a 50,00	0,70	-	-	-	-	-	0,50
	De 50,01 a 60,00 (Econômico)	-	1,00	-	-	-	-	-
	De 50,01 a 60,00 (Standard)	1,00	1,00	-	-	-	-	-
	De 50,01 a 60,00	1,40	-	-	-	-	-	-
	De 60,01 a 70,00 (Econômico)	-	-	-	-	-	-	-
	De 60,01 a 70,00 (Standard)	1,50	1,60	-	-	-	-	-
	De 60,01 a 70,00	1,50	1,50	-	-	-	-	0,90
	De 70,01 a 90,00 (Econômico)	-	-	-	-	-	-	-
	De 70,01 a 90,00 (Standard)	1,15	-	-	-	-	-	-
	De 70,01 a 90,00	-	-	-	-	-	-	1,10
	Acima de 90,01	2,90	2,25	-	-	-	-	-
<b>1.5</b>	<b>Picolés Premium (em ml)</b>							
	Até 70,00	1,80	-	-	-	-	-	1,50
	Até 70,00 (Superpremium)	2,00	-	-	-	-	-	-
	De 70,01 a 90,00	2,60	-	-	-	6,40	-	1,60
	De 90,01 a 120,00 (Econômico)	-	-	-	-	-	-	1,80
	De 90,01 a 120,00 (Standard)	3,10	3,50	3,70	-	-	-	2,20
	De 90,01 a 120,00	4,00	3,75	-	3,25	-	-	2,40
	Acima de 90,00 (Superpremium)	4,50	-	-	-	-	-	2,90
	Acima de 120,01	-	-	-	-	-	-	-
	Com cobertura até 70,00	-	-	-	-	-	-	1,80
	Com cobertura até 70,00 (Premium)	-	-	-	-	-	-	2,20
	Com cobertura de 70,01 a 100,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>1.6</b>	<b>Picolés Light (em ml)</b>							
	De 50,01 a 70,00	-	-	-	-	-	-	2,00
	De 90,01 a 120,00	-	3,00	-	3,55	-	-	2,50
	Acima de 120,01	-	-	-	-	-	-	-
	Superpremium acima de 90,00	-	-	-	-	-	-	-

Item	Descrição/Tipo de produto Nacional ou Importado	Fabricantes/ Preços						
		Kibon	Nestlé	Garoto	La Basque	Genera l Mills	Freddissimo	Outros
<b>1.7</b>	<b>Em Copos (em ml)</b>							
	Até 90,00	1,20	-	-	-	-	-	0,70
	De 90,01 a 120,00	1,70	-	-	-	-	-	1,00
	De 90,01 a 120,00 (Premium)	3,30	-	-	-	5,90	5,40	1,80
	De 90,01 a 120,00 ((Diet)	-	-	-	-	-	-	1,50
	De 120,01 a 150,00	3,30	-	-	-	-	-	1,30
	De 120,01 a 150,00 (Premium)	3,40	-	-	4,28	-	-	2,05
	De 100,01 a 150,00 (Superpremium)	-	-	-	-	-	-	3,30
	De 150,01 a 250,00 (Econômico)	-	2,50	-	-	-	-	1,20
	De 150,01 a 250,00 (Standard)	3,00	-	-	-	-	-	1,35
	De 150,01 a 250,00	-	-	-	-	-	-	1,50
	De 250,01 a 500,00 (Econômico)	3,10	-	-	-	-	-	1,45
	De 250,01 a 500,00 (Standard)	-	-	-	-	-	-	1,90
	De 250,01 a 500,00	-	-	-	-	-	-	2,00
	Acima de 150,01	-	-	-	-	-	-	1,45
	Acima de 150,01 (Premium)	-	-	-	-	-	-	2,50
	Até150,01 (Light)	-	-	-	4,28	-	-	2,00
	Até 150,00 (Econômico)	-	3,50	3,70	-	-	-	1,60
	Até 150,00 (Standard)	3,50	3,50	-	-	-	-	2,20
	Até 150,00 (Premium)	3,50	-	-	3,40	-	-	2,30
	Até 150,00 (Superpremium)	3,80	-	-	-	-	-	2,50
<b>1.9</b>	<b>Sanduíches de Sorvete</b>							
	Sanduíche (Econômico)	2,10	-	-	-	-	-	1,00
	Sanduíche	-	-	-	-	8,90	-	1,80
	Sanduíche (Premium)	-	-	-	-	-	-	2,40

**2- Linha Doméstica (Unidade para Calculo = Unitário ou Litro)**

Item	Descrição/Tipo de produto Nacional ou Importado	Fabricantes/ Preços						
		Kibon	Nestlé	Garoto	La Basque	Genera l Mills	Freddissimo	Outros
<b>2.1</b>	<b>Potes (Unitário)</b>							
	Até 500,00ml (Econômico)	-	-	-	-	-	-	3,20
	Até 500,00ml (Standard)	5,80	-	-	-	-	-	3,60
	Até 500,00ml (Coopacker) Miss Daisy	-	-	-	-	-	-	6,00
	Até 1,00 L (Superpremium)	13,48	16,40	-	-	17,99	11,60	7,00
	Até 1,00 L (Light)	-	-	-	-	-	12,70	12,00
	<b>Potes (Litro)</b>							
	Até 500,00ml (Premium)	15,31	-	-	-	-	-	4,00
	Até 500,00ml (Superpremium)	20,20	-	-	-	-	-	17,19
	Até 500,00ml (Light)	-	11,45	-	-	-	-	8,00
	Até 500,00ml (Premium Light)	-	-	-	-	-	-	16,50
	Até 500,00ml (Superpremium light)	-	-	-	-	-	-	18,05
	De 500,01ml até 1,00 L (Econômico)	-	13,90	-	-	-	-	4,40
	De 500,01ml até 1,00 L (Standard)	7,51	11,87	-	-	-	-	4,80
	De 500,01ml até 1,00 L	-	12,71	-	-	-	-	-
	De 500,01ml até 1,00 L (Premium)	11,41	12,47	-	19,22	-	-	5,90
	De 500,01ml até 1,00 L (Light)	14,82	-	-	-	-	-	7,50
	De 500,01ml até 1,00 L (Premium Light)	16,58	16,43	-	22,98	-	10,10	13,00
	De 500,01ml até 1,00 L (Superpremium Diet)	-	-	-	-	-	10,32	-
	Até 1,89 L (Econômico)	4,79	5,50	-	-	-	-	3,60
	Até 1,89 L (Standard)	5,03	7,00	-	10,51	-	-	3,90
	Até 1,89 L (Premium)	9,32	-	-	-	-	-	4,20
	Acima de 1,90 L (Econômico)	-	6,30	-	-	-	-	3,50
	Acima de 1,90 L (Standard)	6,72	-	-	-	-	-	3,70
	Acima de 1,90 L	-	-	-	-	-	-	4,20

Item	Descrição/Tipo de produto Nacional ou Importado	Fabricantes/ Preços						
		Kibon	Nestlé	Garoto	La Basque	Genera l Mills	Freddissimo	Outros
	Acima de 1,90 L (Premium)	8,15	-	-	-	-	-	4,80
	Até 1,90 L (Superpremium)	-	-	-	-	29,87	-	-
	Até 2,00 L (Superpremium)	7,25	-	-	-	-	-	6,50
	Infantil	9,90	8,67	-	-	-	-	5,50
<b>2.2</b>	<b>Multipacks (Unitário)</b>							
	Standard	13,90	11,90	-	-	-	-	5,90
	Premium	-	-	-	-	-	20,20	19,28
	A base de água	7,50	-	-	-	-	-	4,90
	Cobertura	-	3,14	-	-	-	-	7,50
	<b>Multipacks (Litro)</b>							
	Até 1,50 L (Premium)	-	-	-	-	-	-	-
	De 1,51 a 2,99 L (Premium)	25,52	-	-	-	-	-	-
	Até 2,99 L (Econômico)	41,67	-	-	-	-	-	5,90
	Até 2,99 L (Standard)	30,70						
	De 3,00 a 3,99 L (Standard)	-	-	-	-	-	-	-
	De 3,00 a 3,99 L (Premium)	32,00	-	-	-	-	-	-
	Acima de 4,00 L (Standard)	-	-	-	-	-	-	-
<b>2.3</b>	<b>Tortas de Sorvete (Unitário)</b>							
	Até 750ml	-	9,90	-	-	-	-	-
	<b>Tortas de Sorvete (Litro)</b>							
	Até 750ml	-	-	-	-	-	-	6,80
	De 750,01 até 1000ml	-	9,24	-	-	-	-	6,90
<b>2.4</b>	<b>Bombons de Sorvete</b>							
	Mini bombom (Litro)	36,30	-	-	-	-	-	-
	Bombom (Unitário)	-	-	-	-	-	-	1,15

### 3- Linha Restaurante (Unidade para Calculo = Unitário ou Litro)

Item	Descrição/Tipo de produto Nacional ou Importado	Fabricantes/ Preços						
		Kibon	Nestlé	Garoto	La Basque	Genera l Mills	Freddissimo	Outros
<b>3.1</b>	<b>Copo Sobremesa(Litro)</b>							
	Copo Sobremesa	8,66	-	-	-	-	-	4,70
	Copo Institucional até 99ml	-	-	-	-	-	-	4,00
	Copo Institucional até 100ml	-	-	-	-	-	-	4,30
<b>3.2</b>	<b>Monoporções (Unitário)</b>							
	Sem recheio	3,00	-	-	-	-	-	1,35
	Com recheio	-	-	-	-	-	-	2,90
	Com cobertura	-	1,25	-	-	-	-	1,90
	Com recheio e cobertura	1,60	3,26	-	-	-	-	3,30
	Econômico	-	3,75	-	-	-	-	1,00
	Standard	-	2,60	-	-	-	-	1,50
	Premium	3,75	5,01	-	-	-	-	4,84
	Light	-	-	-	-	-	-	3,78
	Fatiado	-	-	-	-	-	-	1,10
	Mini	-	-	-	-	-	-	0,60

### 4- Sorvete Massa a Granel (Unidade para Calculo = Litro)

Item	Descrição/Tipo de produto Nacional ou Importado	Fabricantes/ Preços						
		Kibon	Nestlé	Garoto	La Basque	Genera l Mills	Freddissimo	Outros
	Econômico	-	-	-	-	-	-	3,10
	Standard	6,40	6,40	-	8,94	-	-	5,00
	Premium	6,63	9,06	-	14,55	-	-	5,30
	Superpremium	-	-	-	-	-	-	7,80
	Light	7,58	7,68	-	18,19	-	-	7,90
	Artesanal (Econômico)	-	-	-	-	-	-	12,00
	Artesanal	-	-	-	-	-	-	16,00

ICMS - Substituição Tributária

**Frutas**

Fundamento Legal: RICMS, Art.297, Art.298 e Art.52

Na ausência de preço final, será utilizada a margem de valor agregado (MVA).

Amêndoa, Avelã, Castanha, Noz, Pêra ou Maçã que não tiverem sofrido qualquer processo de industrialização.	NBM/SH Capítulo 8	Alq 18%	MVA 40%
--	----------------------	------------	------------

As mercadorias nacionais ou provenientes de país membro da ALADI obedecerão às normas estabelecidas pela Secretaria da Fazenda.

ICMS - Substituição Tributária

**Bebidas Alcoólicas, Exceto Cerveja e Chop**

Fundamento Legal: RICMS, Art.313-C , Art.52 e Art.55

CAT 220/2009, com alterações da CAT 252/2009 (utilização da tabela até 30/06/2010) e CAT 16/2009

Marca	NBM/SH	Alq %
Bebidas alcoólicas	2204	25
Não inclui: bebidas alcoólicas classificadas nas posições 2208.40.0200 e 2208.40.0300	2205 2208	
Bebidas alcoólicas	2208.40.0200 2208.40.0300	18
Bebidas alcoólicas	2206	18

Na ausência de preço final a consumidor utilizar:

1) Vinhos, cavas, champagnes, espumantes, filtrados doces, proseccos, sangria e sidras:

	Descrição	IVA %	IVA – AJ Alq Interna 18%	IVA-AJ Alq Interna 25%
a)	Produtos nacionais classificados na posição 2204.10 e na saída de produtos importados	43,03	53,50	67,82
b)	Saída de outros produtos nacionais	67,82	80,10	96,91

2) Demais bebidas (CAT 16/2009)

	Descrição	IVA %	IVA – AJ Alq Interna 18%	IVA-AJ Alq Interna 25%
	Demais bebidas	123,87	140,25	162,67

### I – Aperitivos, Amargos, Bitter e Similares

Item	Marca	Preço final
Embalagem de 376 a 520ml		
1.13	Rabo de Galo Rei do Terreiro	2,19
Embalagem de 671 a 1000ml		
1.1	Aperol	19,42
1.2	Calegari Asteca	7,24
1.3	Campari	23,36
1.4	Cynar	10,55
1.5	Fernet Arco Íris	8,18
1.6	Fernet Asteca	6,07
1.7	Fernet Branca (argentino)	40,95
1.8	Fernet Fennetti Dubar	12,76
1.9	FQF Primor	7,84
1.10	Mezz Amaro	17,64
1.11	Paratudo	6,10
1.12	Pracura	5,13
1.14	Underberg / Brasilberg	23,15
1.15	Outras marcas nacionais (todas as embalagens)	8,36 por litro

### II – Batidas e Similares (Embalagem de 671 a 1000ml)

Item	Marca	Preço final
2.1	Baianinha	5,57
2.2	Boite Show	5,19
2.3	Comary	5,01
2.4	Parahybana	6,17
2.5	Taverna Commel Asteca	5,51
2.6	Wilson	6,12
2.7	Xiboquinha	11,26
2.8	Outras marcas nacionais (todas as embalagens)	5,94 por litro

### III – Bebida Ice

Item	Marca	Preço final
Vidro de 181 a 375ml		
3.1	51 Ice (todas)	2,68
3.2	Askov Ice	2,37
3.3	Balalaika Ice	2,40
3.4	Contini Ice	2,29
3.5	Ice Jazz	2,11
3.6	Leonoff Ice	2,14
3.8	Orloff Ice	2,99
3.10	Skarlof Ice	2,97
3.12	Smirnoff Ice Black	3,11
3.14	Smirnoff Ice Red	3,15

### III – Bebida Ice - Continuação

Item	Marca	Preço final
Lata de 181 a 375ml		
3.7	Orloff Ice	2,84
3.9	Skarloff Ice	2,93
3.11	Smirnoff Ice Black	3,03
3.13	Smirnoff Ice Red	3,08
3.15	Outras marcas nacionais (todas as embalagens)	6,85 por litro

### IV – Cachaça

#### Amarelas (Embalagem de 671 a 1000ml)

Item	Marca	Preço final Embalagem não retornável	Preço Final Embalagem retornável
4.1	51 Ouro	7,10	6,38
4.2	Chapéu de Palha	6,21	5,49
4.3	Jamel Ouro	6,05	5,33
4.4	Old César 88	6,86	6,14
4.5	Terra Brazilis	9,98	9,26
4.6	Velho Barreiro Gold	6,56	5,84
4.7	Villa Velha Carvalho	4,34	3,62
4.8	Outras marcas (todas as embalagens)	6,38 por litro	5,66 por litro

#### Cachaça Popular

Item	Marca	Preço final Embalagem não retornável	Preço Final Embalagem retornável
Lata de 181 a 375ml			
4.37	Pirassununga 51	2,39	2,39
4.40	Pitu	3,28	3,28
Embalagem de 376 a 520ml			
4.13	Arara Diplomata	2,26	2,26
4.18	Caninha 29	1,78	1,78
4.20	Caninha Rosa	1,85	1,85
4.23	Cavalinho	1,77	1,77
4.26	Corote	2,07	2,07
4.27	Da Roça	1,95	1,95
4.28	Do Barril	1,70	1,70
4.32	Pedra 90	1,61	1,61
4.38	Pirassununga 51	3,87	3,87
4.43	Randon	1,98	1,98
Embalagem de 521 a 670ml			
4.9	29 Pirassununga	1,97	1,38
4.10	3 Fazendas	2,77	2,18
4.12	Arara de Ouro	2,46	1,87
4.16	Cachaça 61	1,86	1,27

#### IV – Cachaça - Continuação

Item	Marca	Preço final Embalagem não retornável	Preço Final Embalagem retornável
4.21	Caninha Rosa	1,76	1,17
4.24	Cavalinho	2,47	1,88
4.30	Oncinha	2,46	1,87
4.33	Pedra 90	1,77	1,18
4.35	Pirassununga 1921	2,22	1,63
4.41	Pitu	2,81	2,22
4.46	Tatuzinho	3,59	3,00
4.48	Velho Barreiro	4,10	3,51
4.50	Vila Velha	2,00	1,41
<b>Embalagem de 671 a 1000ml</b>			
4.11	3 Fazendas	3,56	2,84
4.14	Arara Diplomata	4,66	3,94
4.15	Arara Diplomata Ouro	5,41	4,69
4.17	Cachaça 61	4,09	3,37
4.19	Caninha da Roça	3,79	3,07
4.22	Caninha Rosa	3,45	2,73
4.25	Cavalinho	4,15	3,43
4.29	Jamel	4,35	3,63
4.31	Oncinha	4,54	3,82
4.34	Pedra 90	3,38	2,66
4.36	Pirassununga 21	3,67	2,95
4.39	Pirassununga 51	4,71	3,99
4.42	Pitu	4,12	3,40
4.44	Sapupara Ouro	7,65	6,93
4.45	Sapupara Prata	6,96	6,24
4.47	Tatuzinho	4,04	3,32
4.49	Velho Barreiro	4,91	4,19
4.51	Outras marcas (todas as embalagens)	3,71 por litro	3,12 por litro
<b>Premium</b>			
Item	Marca	Preço final Embalagem não retornável	Preço Final Embalagem retornável
<b>Embalagem de 376 a 520ml</b>			
4.74	Ypióca com Frutas	8,10	7,38
<b>Embalagem de 521 a 670ml</b>			
4.52	Boazinha Salinas	17,89	17,17
4.67	Salinas	16,49	15,77
4.70	Seleta de Salinas	17,12	16,40

**IV – Cachaça - Continuação**

Item	Marca	Preço final Embalagem não retornável	Preço Final Embalagem retornável
Embalagem de 671 a 1000ml			
4.53	Chico Mineiro Envelhecida	20,57	19,85
4.54	Chico Mineiro Prata	15,39	14,67
4.55	Da Tulha Carvalho	33,57	32,85
4.56	Da Tulha Jequitibá	17,94	17,22
4.57	Espírito de Minas	42,87	42,15
4.58	Germana	42,53	41,81
4.59	Leblon	68,05	67,33
4.60	Nega Fulo (Terracota)	45,78	45,06
4.61	Nega Fulo	28,25	27,53
4.62	Nega Fulo 1827 Jequitibá	47,26	46,54
4.63	Nega Fulo 1827 Pau Brasil	72,05	71,33
4.64	Pitu Gold	28,91	28,19
4.65	Sagatiba Pura	13,45	12,73
4.66	Sagatiba Velha	26,98	26,26
4.68	Santo Grau	24,65	23,93
4.69	São Francisco	10,49	9,77
4.71	Ypióca 150	25,98	25,26
4.72	Ypióca 160	61,02	60,30
4.73	Ypióca Acayu	8,77	8,05
4.76	Ypióca Crystal	9,66	8,94
4.75	Ypióca com Frutas	10,26	9,54
4.77	Ypióca Orgânica	9,43	8,71
4.78	Ypióca Ouro Palha	12,03	11,31
4.79	Ypióca Ouro Sem Palha	8,58	7,86
4.80	Ypióca Prata Palha	11,97	11,25
4.81	Ypióca Prata Sem Palha	8,34	7,62
4.82	Outras marcas (todas as embalagens)	26,94 por litro	26,22 por litro

**V – Catuaba**

Item	Marca	Preço final
Embalagem de 376 a 520ml		
5.3	Milagrosa	5,67
5.5	Randon	2,72
Embalagem de 671 a 1000ml		
5.1	Boazuda	4,21
5.2	Forró	5,40
5.4	Poderoso	5,20
5.6	Randon	4,57
5.7	Selvagem	6,04
5.8	Vinhagrinha	5,48
5.9	Virtude	4,72
5.10	Outras marcas (todas as embalagens)	5,58 por litro

**VII –Conhaque, Brandy e Similares (Embalagem de 671 a 1000ml)**

<b>Importados</b>		
<b>Item</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço final</b>
7.1	Camus VSOP	155,17
7.2	Camus XO	446,32
7.3	Courvoisier VSOP	210,86
7.4	Courvoisier XO	599,37
7.5	Fernando de Castilha	53,53
7.6	Fundador Solera Reserva	67,45
7.7	Hennessy VSOP	186,04
7.8	Hennessy XO	551,21
7.9	Lepanto	458,12
7.10	Martell Cordon Bleu	497,75
7.11	Martell VSOP	200,49
7.12	Martell XO	551,27
7.13	Remy Martan VSOP	174,85
7.14	Remy Martan XO	543,23
7.15	Outras marcas (todas as embalagens)	IVA
<b>Nacionais</b>		
<b>Item</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço final</b>
7.16	Brandy Dubar	12,56
7.17	Chanceler	8,33
7.18	Commel	5,88
7.19	Cortel Napoleon	29,20
7.20	Dimel	9,54
7.21	Domecq	15,67
7.22	Domecq Oro	19,28
7.23	Domus	7,29
7.24	Dreher	8,08
7.25	Dreher Gold	15,74
7.26	Fundador	61,24
7.27	Gengibre Arco Iris	7,39
7.28	Gengibre Poty	5,53
7.29	Macieira	24,06
7.30	Napoleon de Gengibre	7,09
7.31	Nautilus	6,00
7.32	Osborne	31,58
7.33	Palhinha	6,07
7.34	Presidente	6,79
7.35	São João da Barra	9,33
7.36	Seresteiro	5,80
7.37	Vegas	6,22
7.38	Outras marcas (todas as embalagens)	6,77 por litro

**VIII – Cooler (Embalagem de 181 a 375ml)**

Item	Marca	Preço final
<b>Lata</b>		
8.1	Autentico (Chope de Vinho)	2,91
8.3	Draft Wine (Chope de Vinho)	2,65
8.4	Grape Cool	2,59
<b>Vidro</b>		
8.2	Autentico (Chope de Vinho)	3,19
8.5	Keep Cooler	2,90
8.6	Outras marcas nacionais (todas as embalagens)	7,96 por litro

**IX – Gin (Embalagem de 671 a 1000ml)**

<b>Importado</b>		
Item	Marca	Preço final
9.1	Beefeater	94,26
9.2	Bombay Sapphire	103,24
9.3	Gordons Londron Dry	79,27
9.4	Plymouth	80,59
9.5	Tanqueray	86,45
9.6	Tanqueray TEN	160,26
9.7	Outras marcas (todas as embalagens)	IVA
<b>Nacional</b>		
9.8	GV Asteca	7,18
9.9	Genebra Zora Dubar	11,36
9.10	Gilbeys	18,75
9.11	Seagers	19,16
9.12	Outras marcas nacionais (todas as embalagens)	10,21 por litro

**X – Jurubeba e Similares**

Item	Marca	Preço final Embalagem não retornável	Preço Final Embalagem retornável
<b>Embalagem de 521 a 670ml</b>			
10.1	Bandoleiro	4,08	3,38
10.2	Cangaceiro do Norte	5,02	4,32
10.3	Chapéu de Couro	2,97	2,27
10.5	Jurubeba Leão do Norte	6,27	5,57
<b>Embalagem de 671 a 1000ml</b>			
10.4	Dunorte	5,13	4,43
10.6	Outras marcas (todas as embalagens)	5,48 por litro	4,78 por litro

## XI – Licores e Similares

<b>Importado</b>		
Vidro de 181 a 375ml		
<b>Item</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço final</b>
11.1	Amarula	34,37
11.3	Baileys	45,65
11.12	Frangélico	52,18
11.28	Sheridan's	69,52
Embalagem de 376 a 520ml		
11.21	Mozart	96,36
Embalagem de 521 a 670ml		
11.16	Jean de Dijon (Cassis)	54,54
Embalagem de 671 a 1000ml		
11.2	Amarula	53,83
11.4	Balleys	68,05
11.5	Benedictine	107,43
11.6	Bols	20,85
11.7	Carolans	69,20
11.8	Contreau	46,51
11.9	Disaronno	82,90
11.10	Drambuie	94,50
11.11	Fragoli	91,16
11.13	Frangélico	78,47
11.14	Gabriel Boudier (Cassis)	92,66
11.15	Gran Marnier	105,08
11.17	Kahlúa	84,49
11.18	Limoncello	82,67
11.19	Malibu	24,65
11.20	Marie Brizard	58,20
11.22	Nocello	82,38
11.23	Opal Nera	65,25
11.24	Peach de Kuyper	74,37
11.25	Pernod	88,21
11.26	Quarenta y Três (43)	79,58
11.27	Ricard	85,91
11.29	Soho	90,48
11.30	Tia Maria	40,93
11.31	Outras marcas (todas as embalagens)	IVA
<b>Nacional</b>		
<b>Item</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço final</b>
Embalagem de 521 a 670ml		
11.41	Lautrec Absintho Dubar	33,17

**XI – Licores e Similares – Continuação**

Embalagem de 671 a 1000ml		
11.32	Amaretto Dell Orso	34,05
11.33	Cacau Arco Íris	10,16
11.34	Cacau Dubar	13,80
11.35	Comary	5,60
11.36	Cointreau	46,51
11.37	Cordon D'Or	19,13
11.38	Fogo Paulista Dubar	13,90
11.39	Gengibre Poty	6,74
11.40	Golf	6,40
11.42	Licor de Jabuticaba Vilardi	34,34
11.43	Malibu	24,65
11.44	Palhinha Menta	8,22
11.45	Primor	7,62
11.46	Record	5,66
11.47	Stock	20,95
11.48	Totus	6,10
11.49	Outras marcas nacionais (todas as embalagens)	18,16 por litro

**XII - Outras Bebidas (Embalagem de 671 a 1000ml)**

Item	Marca	Preço final
12.1	Arak Georges Aubert	25,82

**XIII – Pisco (Embalagem de 671 a 1000ml)**

Item	Marca	Preço final
13.1	Capel	45,01
13.2	Control	44,95
13.3	Outras marcas (todas as embalagens)	IVA

**XIV – Run (Embalagem de 671 a 1000ml)**

<b>Importado</b>		
Item	Marca	Preço final
14.1	Appleton V/X	72,61
14.2	Bacardi 8 Anos	98,33
14.3	Havana Club Cubano Añejo Blanco	60,34
14.4	Havana Club Cubano Añejo Reserva	91,48
14.5	Outras marcas (todas as embalagens)	IVA
<b>Nacional</b>		
14.6	Bacardi – Sabores	25,16
14.7	Bacardi Superior Gold / Black	22,58
14.8	Montilla Branco/Ouro/Prata/Cristal	16,60
14.9	Montilla Sabores	21,06
14.10	Outras marcas nacionais (todas as embalagens)	12,03 por litro

**XV – Sangrias e Coquetéis**

Item	Marca	Preço final
Embalagem de 671 a 1000ml		
15.1	Adega da Serra	2,85
15.2	Cantina da Serra	3,63
15.3	Cantina do Vale	2,71
15.4	Pinheirense	2,47
15.6	Randon	4,01
15.7	Sete Colinas	2,76
15.8	Outras marcas (Embalagem de 671 a 1000ml)	3,43 por litro
Embalagem de 2501 a 5000ml		
15.5	Pinheirense	12,75
15.9	Outras marcas (Embalagem acima de 1000ml)	3,15 por litro

**XVI – Saquê**

<b>Importado</b>		
Embalagem até 180ml		
Item	Marca	Preço final
16.16	Hakushika Tradicional	12,10
16.17	Hakushika Mix	13,80
Vidro de 181 a 375ml		
16.4	Hakushika Gold	51,42
16.8	Hakushika Junmai Ginjo	42,48
16.11	Hakushika Tradicional	17,25
Embalagem de 671 a 1000ml		
16.1	Hakushika Extra Dry	72,72
16.5	Hakushika Gold	106,65
16.7	Hakushika Junmai Daí Ginjo	231,82
16.12	Hakushika Tradicional	48,99
16.14	Hakushika Yamadanishiki	69,80
16.15	Hakushika Junmai Yamadanishiki	83,20
16.18	Daiti Seco	32,90
16.20	Geikkeikan Nouvelle	68,93
16.19	Geikkeikan Genzo Black & Gold	66,63
16.21	Geikkeikan Silver	50,94
16.22	Geikkeikan Tradicional	40,05
16.23	Outras marcas (todas as embalagens)	63,25 por litro
Embalagem de 1001 a 2500ml		
16.2	Hakushika for Cocktails	56,73
16.3	Hakushika Gold	176,90
16.6	Hakushika Gold Tsunodaru	299,93
16.9	Hakushika Karakuchi	95,67
16.10	Hakushika Tradicional	108,00
16.13	Hakushika Tradicional komodaru	225,02

**XVI – Saquê - Continuação**

<b>Nacional</b>		
<b>Item</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço final</b>
Embalagem até 160ml		
16.27	Azuma Kirin Dourado	6,27
Embalagem de 161 a 180ml		
16.28	Azuma Kirin Dourado	7,55
Embalagem de 181 a 375ml		
16.29	Azuma Kirin Dourado	14,37
16.31	Azuma Kirin Hiroshique	15,47
Embalagem de 376 a 520ml		
16.33	Azuma kirin para Cozinha (Ryorishu)	5,84
16.36	Azuma Mirin	6,19
16.41	Daiti Mirin	4,78
Embalagem de 521 a 670ml		
16.25	Azuma Kirin	13,07
16.43	Daiti Prata Seco	13,13
Embalagem de 671 a 1000ml		
16.24	Azuma Karakuti	21,29
16.30	Azuma Kirin Dourado	19,04
16.32	Azuma Kirin Junmai	33,60
16.37	Azuma Kirin Ginjo	38,90
16.38	Azuma Kirin Namazake	19,80
16.39	Daiti Ever	23,20
Embalagem de 2501 a 5000ml		
16.42	Daiti Prata Seco	54,40
16.40	Daiti Mirin	45,50
Embalagem igual ou acima de 5001ml		
16.34	Azuma Kirin tipo chinês	101,80
16.26	Azuma Kirin comum	129,18
16.35	Azuma Mirin	90,50
16.44	Outras marcas nacionais (todas as embalagens)	22,41 por litro

**XVII - Steinhaeger (Embalagem de 671 a 1000ml)**

<b>Importado</b>		
<b>Item</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço final</b>
17.1	Schinken Hager	52,91
17.2	Schlichte	68,12
17.3	Outras marcas (todas as embalagens)	IVA

**XVII - Steinhaeger (Embalagem de 671 a 1000ml) - Continuação**

<b>Nacional</b>		
<b>Item</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço final</b>
17.4	Kosten	14,24
17.5	Steinhaeger Becosa	16,29
17.6	Steinhaeger Dubar Loewe	13,06
17.7	Outras marcas nacionais (todas as embalagens)	14,34 por litro

**XVIII - Tequila (Embalagem de 671 a 1000ml)**

<b>Item</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço final</b>
18.1	Camino Real (todas)	65,98
18.2	Don Julio 1942	469,00
18.3	Don Julio Anejo	196,09
18.4	Don Julio Real	128,97
18.5	José Cuervo Black	76,13
18.6	José Cuervo Clasico/Silver (branca)	61,00
18.7	José Cuervo Especial (dourada)	61,49
18.8	José Cuervo Reserva Família	471,12
18.9	José Cuervo Tradicional	88,22
18.10	Reserva 1800 Anejo	149,61
18.11	Reserva 1800 Blanco	109,87
18.12	Reserva 1800 Reposado	115,00
18.13	Sauza Tequila Blanco	51,08
18.14	Sauza Tequila Gold	58,89
18.15	Sombrero Negro Blanco	47,23
18.16	Sombrero Negro Gold	47,50
18.17	Outras marcas (todas as embalagens)	77,17 por litro
18.18	Outras marcas super Premium (todas as embalagens)	152,18 por litro

**XIX - Uísque (Embalagem de 671 a 1000ml)**

<b>Importados até 8 anos</b>		
<b>Item</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço final</b>
19.1	Ballantines 8 anos	64,07
19.2	Black & White	66,43
19.3	Clan Macgregor	60,76
19.4	Cutty Sark 8 anos	71,14
19.5	Dewar's White Label	68,86
19.6	Famous Grouse	66,08
19.7	Glen Grant	74,01
19.8	Grants 8 anos	62,35
19.9	Jameson	72,70
19.10	JB 8 anos	67,23
19.11	Jim Bean White	71,12
19.12	Johnnie Walker Red label	73,76

**XIX - Uísque (Embalagem de 671 a 1000ml) - Continuação**

<b>Item</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço final</b>
19.13	Sir Edward's	47,75
19.14	Something Special DC	75,45
19.15	White Horse	67,06
19.16	Willian Lawson's	49,83
19.17	Outras marcas (todas as embalagens)	69,01 por litro
<b>Importados acima de 8 anos até 12 anos</b>		
19.18	Ballantines 12 anos	107,79
19.19	Buchanan's 12 anos	108,88
19.20	Chivas Regal 12 anos	112,34
19.21	Cragganmore	275,33
19.22	Cutty Sark	129,20
19.23	Dewar's 12	106,26
19.24	Glenfiddich Special	141,89
19.25	Glenkinchie 10 anos	319,00
19.26	Glenmorangie	173,84
19.27	Grants 12 anos	115,76
19.28	Jack Daniels	108,24
19.29	Jim Bean Black	96,07
19.30	Johnnie Walker Black Label	117,08
19.31	Logan	107,44
19.32	Old Parr	111,38
19.33	Outras marcas (todas as embalagens)	111,70 por litro
<b>Importados acima de 12 anos até 15 anos</b>		
19.34	Dalwhinnie 15 anos	367,70
19.35	Dimple 15 anos	194,26
19.36	Glenfiddich 15 anos	233,21
19.37	JB 15 anos	217,64
19.38	Johnnie Walker Green Label	213,84
19.39	Johnnie Walker Swing 15 anos	222,25
19.40	Outras marcas (todas as embalagens)	211,32 por litro
<b>Importados acima de 15 anos até 18 anos</b>		
19.41	Ballantines 17 anos	262,37
19.42	Buchanan's 18 anos	307,53
19.43	Chivas Regal 18 anos	266,02
19.44	Glenfddich	329,17
19.45	Johnnie Walker Gold Label	323,82
19.46	Outras marcas (todas as embalagens)	298,09 por litro
<b>Importados acima de 18 anos até 21 anos</b>		
19.47	Ballantines 21 anos	620,00
19.48	Johnnie Walker Blue Label	705,01
19.49	Royal Salute 21 anos	675,71
19.50	Outras marcas (todas as embalagens)	710,78 por litro

**XIX - Uísque (Embalagem de 671 a 1000ml) - Continuação**

Item	Marca	Preço final
<b>Importados acima 21 anos</b>		
19.51	Ballantines 30 anos	1.324,35
19.52	Chivas Regal 25 anos	1.331,93
19.53	Royal Salute 100 cask	2.073,70
19.54	Outras marcas (todas as embalagens)	IVA
<b>Importados e Engarrafados no Brasil</b>		
19.55	Bell's	35,61
19.56	Passport	40,43
19.57	Teacher's	38,10
19.58	Outras marcas (todas as embalagens)	38,50 por litro
<b>Nacional</b>		
	Marca	Preço final
19.59	Black Stone	11,22
19.60	Blenders Pride	21,67
19.61	Drury's	19,11
19.62	Gold Cup	16,86
19.63	Gran Par Blend	22,31
19.64	Long John	22,41
19.65	Lord's Land	22,66
19.66	Mark One	16,05
19.67	Natu Nobilis	24,16
19.68	Natu Nobilis Celebrity	32,04
19.69	Old Eight	23,28
19.70	Tiller's	23,64
19.71	Wall Street	20,14
19.72	Outras marcas nacionais (todas as embalagens)	12,00 por litro

**XX - Vermute e Similares (Embalagem de 671 a 1000ml)**

Item	Marca	Preço final Embalagem não retornável	Preço Final Embalagem retornável
20.1	Carpano Punt et Mês	29,08	28,36
20.2	Cinzano (todos)	10,82	10,10
20.3	Contini (todos)	8,83	8,11
20.4	Cortezano (todos)	7,03	6,31
20.5	Fiorini	4,74	4,02
20.6	Martini (todos)	14,28	13,56
20.7	Paizano	6,19	5,47
20.8	Paratini	4,40	3,68
20.9	San Remy	17,88	17,16
20.10	St Raphael	15,00	14,28
20.11	Vinho Quinado Dubar	14,77	14,05
20.12	Outras marcas (todas as embalagens)	6,73 por litro	6,01 por litro

**XXIII – Vodka**

<b>Importada, Inclusive Aromatizadas</b>		
<b>Item</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço final</b>
<b>Embalagem de 376 a 520ml</b>		
23.1	Absolut	50,28
23.10	Skyy	41,93
23.15	Stolichnaya	38,98
23.19	Wyborowa	39,57
<b>Embalagem de 521 a 760ml</b>		
23.2	Absolut	52,44
23.11	Skyy	52,54
23.16	Stolichinaya	49,31
23.20	Wyborowa	51,70
<b>Embalagem de 761 a 1000ml</b>		
23.3	Absolut	61,21
23.12	Skyy	60,86
23.17	Stolichnaya	57,44
23.21	Wyborowa	59,10
<b>Embalagem de 671 a 1000ml</b>		
23.4	Belvedere Pure	154,44
23.5	Blavod Black	62,93
23.6	Ciroc	171,97
23.7	Finlândia	66,09
23.8	Grey Goose	161,13
23.9	Level	144,26
23.13	Smirnoff Black	57,74
23.14	Sobieski	25,49
23.18	Svedka	56,57
23.22	Xelent	154,51
23.23	Outras marcas vodka importada Premium (todas as embalagens)	61,15 por litro
23.24	Outras marcas vodka importada super Premium (todas as embalagens)	155,81 por litro
<b>Nacional (Embalagem de 671 a 1000ml)</b>		
<b>Item</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço final</b>
23.25	Askov	5,71
23.26	Baikal	8,16
23.27	Balalaika	5,97
23.28	Bols	15,66
23.29	Bowoyka	5,82
23.30	Cristal	15,20
23.31	Eristoff	18,53
23.32	First K	6,40
23.33	Fkusnaya	4,19
23.34	Kadov	9,13

**XXIII – Vodka - Continuação**

<b>Item</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço final</b>
23.35	Kronia	13,90
23.36	Leonoff	5,98
23.37	Moskowita	5,63
23.38	Natasha	11,31
23.39	Orloff	19,31
23.40	Polovtz	9,58
23.41	Rajska	9,88
23.42	Roskof	8,15
23.43	Skarloff	6,92
23.44	Skyy	21,37
23.45	Smirnoff Red	22,69
23.46	Starka	7,46
23.47	Stefanof	6,58
23.48	Zvonka Black	14,94
23.49	Zvonka Red	8,70
23.50	Outras marcas vodka nacional popular (todas as embalagens)	5,41 por litro
23.51	Outras marcas vodka nacional Premium (todas as embalagens)	10,20 por litro

**XXIV - Derivados de Vodka (Embalagem de 671 a 1000ml)**

<b>Item</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço final</b>
24.1	Orloff Mix (todas)	21,15
24.2	Smirnoff Caipiroska (todas)	25,25
24.3	Smirnoff Twisty (todas)	24,94
24.4	Outras marcas derivados de vodka (todas as embalagens)	23,21 por litro

**XXV – Sidra e Similares - Nacional**

<b>Embalagem de 521 a 670ml</b>		
<b>Item</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço final</b>
25.1	Brindespuma Piagentini	5,17
25.2	Chuva de Prata	5,72
25.3	Festa de Prata	3,06
25.5	Pulmann	2,89
25.6	Sidra Cereser Sabores	5,64
25.7	Sidra Cereser Tradicional	5,24
25.9	Surpresa Piagentini	5,70
25.10	Valenciana	4,82
<b>Embalagem de 671 a 1000ml</b>		
25.4	Lider	3,24
25.8	Sidra Natal	4,91
25.11	Outras sidras e similares (todas as embalagens)	7,96 por litro
<b>Embalagem de 1001 a 2500ml</b>		
25.12	Chuva de Prata	19,38
25.13	Sidra Cereser Tradicional	17,20
25.14	Outras sidras e similares (todas as embalagens)	9,78 por litro

ICMS - Substituição Tributária

**Produtos de Perfumaria**

Fundamento Legal: RICMS, Art.313-E, Art.55

CAT 24/2009, com alterações da CAT 41/2010 (utilização da tabela até 30/06/2010)

**Produtos de Higiene Pessoal**

Fundamento Legal: RICMS, Art.313-G, Art.52, Art.54, Art.55

CAT 24/2009, com alterações da CAT 41/2010 (utilização da tabela até 30/06/2010)

Item	Produtos	NBM/SH	Alq %	IVA %	IVA-AJ %
1	Henna (envelope em pó até 50g)	1211.90.90	18	50,90	61,94
2	Vaselina	2712.10.00	18	50,90	61,94
3	Amoníaco em solução aquosa (amônia)	2814.20.00	18	50,90	61,94
4	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada – frasco de até 100ml)	2847.00.00	18	50,90	61,94
5	Acetona	2914.11.00	18	50,90	61,94
6	Lubrificação íntima	3006.70.00	18	50,90	61,94
7	Óleos essenciais (frascos em até 10ml)	3301	18	50,90	61,94
8	Perfumes (extratos)	3303.00.10	25	54,07	80,78
9	Águas-de-colônia	3303.00.20	25	62,99	91,24
10	Produtos de maquiagem para os lábios	3304.10.00	25	45,75	71,01
11	Sombra, delineador, lápis para sobrancelhas e rímel	3304.20.10	25	50,90	77,06
12	Outros produtos de maquiagem para os olhos	3304.20.90	25	50,90	77,06
13	Preparação para manicuros e pedicuros	3304.30.00	25	57,87	85,23
14	Pós, incluídos os compactos, para maquiagem	3304.91.00	25	49,69	75,64
15	Crems de beleza, crems nutritivos e loções tônicas	3304.99.10	25	41,28	65,77
16	Outros produtos de beleza ou de maquiagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele	3304.99.90	25	47,63	73,22
	<b>INCLUI:</b> Preparações anti-solares e bronzeadores		18		58,43
17	Xampus para o cabelo	3305.10.00	18	45,72	56,38
18	Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos	3305.20.00	25	50,90	77,06
19	Laquês para o cabelo	3305.30.00	25	50,90	77,06
20	Outras preparações capilares	3305.90.00	25	59,31	86,92
21	Tintura para o cabelo	3305.90.00	25	38,27	62,24
22	Dentifrícios	3306.10.00	12	33,92	
23	Fios utilizados para limpar os espaços interdentais (fio dental)	3306.20.00	18	70,36	82,83
24	Outras preparações para higiene bucal ou dentária	3306.90.00	18	35,52	45,44
25	Preparações para barbear (antes durante ou após)	3307.10.00	25	54,41	81,17
		3307.10.0100	18		65,71
26	Desodorantes corporais e antiperspirantes , líquidos	3307.20.10	18	51,73	62,83
27	Outros desodorantes corporais e antiperspirantes	3307.20.90	18	51,73	62,83
28	Sais perfumados e outras preparações para banhos	3307.30.00	25	50,90	77,06
29	Outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados	3307.90.00	25	30,90	53,59
		33.07.90.0500	18		40,48
30	Sabões de toucador em barras, pedaços ou figuras moldados	3401.11.90	18	43,56	54,06

Item	Produtos	NBM/SH	Alq %	IVA %	IVA-AJ %
31	Outros sabões, produtos e preparações, em barras, pedaços ou figuras moldados <b>INCLUI:</b> Lenços umedecidos	3401.19.00	18	50,90	61,94
32	Sabões de toucador sob outras formas	3401.20.10	18	50,90	61,94
33	Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, na forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo contendo sabão	3401.30.00	18	51,63	62,72
34	Bolsa para gelo ou para água quente	4014.90.10	18	50,90	61,94
35	Chupetas e bicos para mamadeiras e chupetas	4014.90.90	18	50,90	61,94
36	Malas e Maletas de toucador	4202.1	18	50,90	61,94
37	Papel higiênico – FOLHA SIMPLES	4818.10.00	18	48,12	58,96
38	Papel higiênico - FOLHA DUPLA	4818.10.00	18	45,76	56,43
39	Lenços (incluídos os de maquilagem) e toalhas de mão	4818.20.00	18	81,02	94,27
39.1	Papel toalha de uso institucional do tipo comercializado em rolos acima de 100 metros e do tipo comercializado em folhas intercaladas	4818.2000	18	48,62	59,49
40	Toalhas e guardanapos, de mesa	4818.30.00	18	56,37	67,81
41	Fraldas	4818.40.10	18	30,68	40,24
42	Tampões higiênicos	4818.40.20	18	66,04	78,19
43	Absorventes higiênicos externos	4818.40.90	18	64,43	76,46
44	Absorventes e tampões higiênicos e fraldas de fibras têxteis	5601.10.00	18	66,04	78,19
45	Hastes flexíveis (uso não medicinal)	5601.21.90	18	50,90	61,94
46	Sutiã descartável e assemelhados <b>INCLUI:</b> Papel para depilação	5603.92.90	18	50,90	61,94
47	Pinças para sobrancelhas	8203.20.90	18	50,90	61,94
48	Espátulas (Artigos de cutelaria)	8214.10.00	18	50,90	61,94
49	Utensílios e sortidos de utensílios de manicuros ou de pedicuros <b>INCLUI:</b> Limas para as unhas	8214.20.00	18	50,90	61,94
50	Termômetros, inclusive o digital	9025.11.10 9025.19.90	18	50,90	61,94
51	Escovas e pincéis de barba, escovas para cabelo, para cílios ou para unhas e outras escovas de toucador de pessoas, incluídas as que sejam partes de aparelhos <b>NÃO INCLUI:</b> Escovas de dentes	9603.2	18	50,90	61,94
52	Escovas de dentes	9603.21.00	12	56,39	
	Escovas de dentes elétricas		18		67,83
53	Pincéis para aplicação de produtos cosméticos	9603.30.00	18	50,90	61,94
54	Sortidos de viagem, para toucador de pessoas, para costura ou para limpeza de calçado ou de roupas.	9605.00.00	18	50,90	61,94
55	Pentes, travessas para cabelo e Artigos semelhantes; grampos (alfinetes) para cabelo, pinças (“pinceguiches”) onduladores, bobes (rolos) e artefatos semelhantes para penteados, e suas partes, exceto os da posição 8516 e suas partes.	9615	18	50,90	61,94
56	Borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador,	9616.20.00	18	50,90	61,94

<b>Item</b>	<b>Produtos</b>	<b>NBM/SH</b>	<b>Alq %</b>	<b>IVA %</b>	<b>IVA-AJ %</b>
57	Mamadeiras	3923.30.00 3924.10.00 4014.90.90 7010.20.00	18	50,90	61,94
IVA indicado pela Portaria CAT 16/2009.					
	Soluções para lentes de contato ou para olhos artificiais	3307.90.00	25	177,19	225,52

ICMS - Substituição Tributária

**Ração Animal**

Fundamento Legal: RICMS, Art.313-I, Art.52

CAT 33/2008, com alterações da CAT 24/2010 (Utilização da tabela até 30/06/2010)

<b>Item</b>	<b>Produtos</b>	<b>NBM/SH</b>	<b>Alq %</b>	<b>IVA %</b>	<b>IVA-AJ %</b>
	Ração tipo "Pet" para animais domésticos	2309	18	46,00	56,68

ICMS - Substituição Tributária

**Produtos de Limpeza**

Fundamento Legal: RICMS, Art. 313-K, Art.52

CAT 172/2009, com alterações da CAT 23/2010 (Utilização da tabela até 30/06/2010)

Item	Produtos	NBM/SH	Alq %	IVA %	IVA-AJ %
1	Água sanitária, branqueador ou alvejante	2828.90.11 2828.90.19 3206.41.00	18	57,87	69,42
2	Odorizantes /desodorantes de ambiente e superfície	3307.41.00 3307.49.00 3307.90.00 3808.9419	18	53,61	64,85
3	Sabões em barras, pedaços ou figuras moldados	3401.19.00	18	25,71	34,91
4	Sabões ou detergentes em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes. <b>NÃO INCLUI:</b> detergentes líquidos.	3401.20.90 3402.20.00	18	15,56	24,02
5	Detergentes líquidos	3402.20.00	18	17,96	26,59
6	Outros agentes orgânicos de superfície (exceto sabões); preparações tensoativas, preparações para lavagem (incluídas as preparações auxiliares para lavagem) e preparações para limpeza (inclusive multiuso e limpadores), mesmo contendo sabão, EXCETO as da posição 3401. <b>NÃO INCLUI:</b> Sabões ou detergentes em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes. <b>NÃO INCLUI:</b> Detergentes líquidos	3402	18	19,52	28,27
7	Pomadas, cremes e preparações semelhantes, para calçados ou para couro	3405.10.00	18	51,62	62,71
8	Pastas, pós, saponáceos e outras preparações para arear	3405.40.00	18	58,81	70,43
9	Facilitadores e goma para passar roupa	3505.10.00 3506.91.20 3905.12.00	18	64,80	76,86
10	Inseticidas, rodenticidas, fungicidas, raticidas e outros produtos semelhantes, apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para o uso domissanitário direto	3808.50.10 3808.91 3808.92.1 3808.99	18	25,72	34,92
11	Desinfetantes apresentados em quaisquer formas ou embalagens	3808.94	18	45,31	55,94
12	Amaciante/suavizante	3809.91.90	18	23,64	32,69
13	Esponjas para limpeza	3924.10.00 3924.90.00 6805.30.10 6805.30.90	18	58,66	70,27
14	Alcool etílico para limpeza	2207.10.00 2207.20.10	18	23,54	32,58
15	Óleo para conservação e limpeza de móveis e outros artigos de madeira	2710.11.90	18	49,28	60,20

Item	Produtos	NBM/SH	Alq %	IVA %	IVA-AJ %
16	Cloro estabilizado, ácido tricloro, isocianúrico todos na forma líquida, em pó, granulado, pastilhas ou em tabletes e demais desinfetantes para uso em piscinas; flutuador 3x1 ou 4x1	2801.10.00 2828.10.00 2933.69.11 2933.69.19 3808.94	18	45,79	56,46
17	Carbonato de sódio 99%	2803.00.90	18	53,21	64,42
18	Cloreto de hidrogênio (ácido clorídrico); ácido clorossulfúrico, em solução aquosa	2806.10.20	18	49,28	60,20
19	Limpador abrasivo e/ou soda cáustica em forma ou embalagem para uso direto	28.15	18	57,54	69,07
20	Desumidificador de ambiente	2827.20.90	18	35,04	44,92
21	Floculantes clarificantes, decantadores à base de cloretos, oxicloretos, hidrocloretos; sulfatos de alumínio e outros sais de alumínio; todos na forma líquida, granulada, em pó, pastilhas, tabletes, todos utilizados em piscinas.	2827.32.00 2827.49.21 2833.22.00 2924.1	18	55,35	66,72
22	Tira-manchas e produtos para pré-lavagem de roupas	2832.20.00 2901.10.00	18	52,07	63,20
23	Barrilha carbonatos de sódio, carbonato de cálcio, hidrogênio carbonato de sódio ou bicarbonato de sódio, todos utilizados em piscinas.	2836.20.10 2836.30.00 2836.50.00	18	53,21	64,42
24	Naftalina	2902.90.20	18	25,14	34,30
25	Antiferrugem	2917.11.10	18	49,28	60,20
26	Clarificante	2923.90.90	18	55,35	66,72
27	Controlador de metais	2931.00.39	18	40,66	50,95
28	Flutuador 4x1	2933.69.19	18	45,79	56,46
29	Limpa- bordas	3402.90.39	18	50,53	61,54
30	Preparações lubrificantes e preparações dos tipos utilizados para lubrificar e amaciar matérias têxteis, para untar couros, peleteria e outras matérias	34.03	18	49,28	60,20
31	Neutralizador /eliminador de odor	38.02	18	58,55	70,15
32	Algicida, removedores de gordura e oleosidade, à base de sais, peróxido-sulfato de sódio ou potássio, todos utilizados em piscinas.	2815.30.00 2842.10.90 2922.13 2923.90.90 3808.92 3808.93 3808.94 3808.99	18	59,84	71,54

<b>Item</b>	<b>Produtos</b>	<b>NBM/SH</b>	<b>Alq %</b>	<b>IVA %</b>	<b>IVA-AJ %</b>
33	Kit teste ph / cloro, fita-teste	3822.00.90	18	51,17	62,23
34	Produtos para limpeza pesada	3824.90.49	18	46,34	57,05
35	Redutor de ph: produtos em solução aquosa ou não, de ácidos clorídricos, sulfúrico fosfórico, e outros redutores de ph da posição 3824.90.79, todos utilizados em piscinas.	2806.10.20 2807.00.10 2809.20.1 3824.90.79	18	28,26	37,64
36	Sacos de lixo de conteúdo igual ou inferior a 100 litros	3923	18	49,28	60,20
37	Rodilhas, esfregões, panos de prato ou de cozinha, flanelas e artefatos de limpeza semelhantes,	6307.10.00	18	46,37	57,08
38	Aparelhos mecânicos ou elétricos odorizantes, desinfetantes e afins	8424.89 8516.79.90	18	49,28	60,20
39	Vassouras, rodos, cabos e afins	9603.10.00 9603.90.00	18	49,28	60,20

**ICMS - Substituição Tributária****Produtos Fonográficos**

Fundamento Legal: RICMS, Art.313-M, Art.52

CAT 31/2008, com alterações da CAT 22/2010 (Utilização da tabela até 30/06/2010)

<b>Item</b>	<b>Produtos</b>	<b>NBM/SH</b>	<b>Alq %</b>	<b>IVA %</b>
1	Fitas magnéticas de largura não superior a 4mm, em cassetes	8523.29.21	18	25,00
2	Fitas magnéticas de largura superior a 4mm mas inferior ou igual a 6,5mm	8523.29.22	18	25,00
3	Fitas magnéticas de largura superior a 6,5mm mas inferior ou igual a 50,8mm(2”), em rolos ou carretéis	8523.29.23	18	25,00
4	Fitas magnéticas de largura superior a 6,5mm, em cassetes para gravação de vídeo	8523.29.24	18	25,00
5	Outras fitas magnéticas não gravadas	8523.29.29	18	25,00
6	Fitas magnéticas para reprodução de fenômenos diferentes do som ou da imagem	8523.29.31	18	25,00
7	Fitas magnéticas de largura não superior a 4mm, em cartuchos ou cassetes, exceto as do subitem 8523.2931	8523.29.32	18	25,00
8	Fitas magnéticas de largura superior a 6,5mm – exceto as do subitem 8523.2931	8523.29.33	18	25,00
9	Outras fitas magnéticas gravadas	8523.29.39	18	25,00
10	Outros suportes magnéticos para reprodução ou gravação de som e imagem	8523.29.90	18	25,00
11	Discos para sistemas de leitura por raios “ laser” com possibilidade de serem gravados uma única vez	8523.40.11	18	25,00
12	Outros suportes ópticos para gravação de som e imagem	8523.40.19	18	25,00
13	Outros suportes ópticos para reprodução apenas de som	8523.40.21	18	25,00
14	Outros suportes ópticos para reprodução de fenômenos diferentes do som ou da imagem	8523.40.22	18	25,00
15	Outros suportes ópticos para reprodução de som e imagem	8523.40.29	18	25,00
16	Discos fonográficos	8523.8000	18	25,00

ICMS - Substituição Tributária

**Pilhas e baterias**

Fundamento Legal: RICMS, Art.313-Q, Art.52

CAT 30/2008, com alterações da CAT 20/2010 (Utilização da tabela até 30/06/2010)

<b>Item</b>	<b>Produtos</b>	<b>NBM/SH</b>	<b>Alq %</b>	<b>IVA %</b>
	Pilhas e baterias novas	85.06	18	40,00

**ICMS - Substituição Tributária****Lâmpadas Elétricas**

Fundamento Legal: RICMS, Art.313-S, art.52

CAT 29/2008, com alterações da CAT 19/2010 (Utilização da tabela até 30/06/2010)

<b>Item</b>	<b>Produtos</b>	<b>NBM/SH</b>	<b>Alq %</b>	<b>IVA %</b>
1	Lâmpadas e tubos elétricos de incandescência ou de descarga, incluídos os artigos denominados “faróis e projetores, em unidades seladas” e as lâmpadas e tubos de raios ultravioleta ou infravermelhos; lâmpadas de arco (excluídos os automotivos)	85.39	18	40,00
2	Lâmpadas, tubos e válvulas, eletrônicos, de cátodo quente, cátodo frio ou fotocátodo (por exemplo, lâmpadas, tubos e válvulas, de vácuo de vapor ou de gás, ampolas retificadoras de vapor de mercúrio, tubos catódicos, tubos e válvulas para câmeras de televisão)	85.40	18	40,00
3	Reatores para lâmpadas ou tubos de descargas	8504.10.00	18	40,00
4	“Starter”	8536.50	18	40,00

**ICMS - Substituição Tributária****Papel**

Fundamento Legal: RICMS, Art.313-U, Art.52

CAT 85/2009 com alterações da CAT 05/2010 (Utilização da tabela até 31/03/2011)

<b>Item</b>	<b>Produtos</b>	<b>NBM/SH</b>	<b>Alq %</b>	<b>IVA %</b>	<b>IVA-AJ %</b>
	Papel do tipo utilizado para escrita, impressão ou outros fins gráficos, em folhas, de peso igual ou superior a 40g/m2 mas não superior a 150g/m2, nas quais um lado não seja superior a 435mm e o outro a 297mm, quando não dobradas	4802.56	18	24,84	33,97
	Não inclui: papéis para impressão de papel-moeda				

ICMS - Substituição Tributária

## Produtos da Indústria Alimentícia

Fundamento Legal: RICMS, Art.313-W, Art.52

CAT 239/2009, com alterações da CAT 268/2009 (Utilizar tabela até 31/12/2010)

### I-Chocolates:

Item	Produtos	NBM/SH	Alq %	IVA %	IVA-AJ %
1.1	Chocolate branco, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kilo	1704.90.10	18	32,00	41,66
1.2	Chocolates contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kilo	1806.31.10 1806.31.20	18	32,00	41,66
1.3	Chocolate em barras, tabletes ou blocos ou no estado líquido em pasta, em pó, grânulos ou formas semelhantes, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo igual ou inferior a 2 kilos	1806.32.10 1806.32.20	18	32,00	41,66
1.4	Chocolates e outras preparações alimentícias contendo cacau, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 1 kilo <b>NÃO INCLUI:</b> Achocolatados em pó	1806.90	18	25,00	34,15
1.5	Achocolatos em pó, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 1 kilo	1806.90	18	25,00	34,15
1.6	Caixas de bombons contendo cacau, em embalagens de conteúdo entre 400g a 1kg	1806.90.00	18	21,00	29,85
1.7	Bombons, inclusive à base de chocolate branco, caramelos, confeitos, pastilhas e outros produtos de confeitaria, sem cacau	1704.90.20 1704.90.90	18	51,00	62,05
1.8	Gomas de mascar com ou sem açúcar	1704.10.00 2106.90.50	18	54,00	65,27
1.9	Bombons, balas, caramelos, confeitos, pastilhas e outros produtos de confeitaria, contendo cacau	1806.90.00	18	32,00	41,66
1.10	Balas, caramelos, confeitos, pastilhas e produtos semelhantes sem açúcar	2106.90.60 2106.90.90	18	51,00	62,05

### II- Sucos e bebidas :

Item	Produtos	NBM/SH	Alq %	IVA %	IVA-AJ %
2.1	Bebidas prontas a base de mate ou chá	2101.20 2202.90.00	18	45,00	55,61
2.2	Preparações em pó para elaboração de bebidas	2106.90.10 1701.91.00	18	48,00	58,83
2.3	Refrescos e outras bebidas não alcoólicas, exceto os refrigerantes e as demais bebidas de que trata o artigo 293 deste regulamento	2202.10.00	18	34,00	43,80
2.4	Bebidas prontas a base de café	2202.90.00	18	34,00	43,80
2.5	Sucos de frutas, ou mistura de sucos de frutas	20.09	18	34,00	43,80
2.6	Água de coco	2009.80.00	18	34,00	43,80

## II- Sucos e bebidas - Continuação

Item	Produtos	NBM/SH	Alq %	IVA %	IVA-AJ %
2.7	Néctares de frutas e outra bebidas não alcoólicas prontas para beber	2202.90.00	18	34,00	43,80
2.8	Bebidas alimentares prontas a base de soja, leite ou cacau	2202.90.00	18	25,00	34,15
2.9	Refrescos e outras bebidas prontas para beber à base de chá e mate	2202.1000	18	45,00	55,61

## III- Laticínios e matinais:

Item	Produtos	NBM/SH	Alq %	IVA %	IVA-AJ %
3.1	Leite em pó	0402.1 0402.2	7	14,00	14,00 Nota A
	Leite em blocos ou grânulos, exceto creme de leite	0402.1 0402.2 0402.9	18	14,00	22,34
3.2	Preparações em pó para elaboração de bebidas instantâneas, em embalagens de conteúdo inferior a 1 kilo	1702.90.00	18	34,00	43,80
3.3	Farinha láctea	1901.10.20	18	27,00	36,29
3.4	Leite modificado para alimentação de lactentes	1901.10.10	18	39,00	49,17
3.5	Preparação para alimentação infantil a base de farinhas, grumos, sêmolos ou amidos e outros	1901.10.90 1901.10.30	18	35,00	44,88
3.6	Leite Longa Vida (UHT- Ultra High Temperature), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros <b>Obs: Produzido em território paulista</b>	0401.10.10 0401.20.10	7	15,00	15,00 Nota A
	Leite Longa Vida (UHT- Ultra High Temperature), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros <b>Obs: Produzido em outros Estados</b>	0401.10.10 0401.20.10	18	15,00	23,41
3.7	Creme de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kilo	0402	18	22,00	30,93
3.7.1	Leite condensado, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kilo	0402	18	20,00	28,78
3.8	Iogurte e leite fermentado, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros	0403	7	22,00	22,00 Nota A
3.9	Requeijão e similares, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kilo	0404 0406	18	33,00	42,73
3.10	Manteiga, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kilo	0405	7	34,00	34,00 Nota A
3.11	Margarina, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kilo	15.17	7	26,00	26,00 Nota A

**Nota A:** Como a alíquota interna é 12% ou menor, o IVA-AJ é igual ao IVA, conforme a Decisão Normativa CAT 1 de 15/04/2008.

**IV- Snaks, cereais e congêneres:**

Item	Produtos	NBM/SH	Alq %	IVA %	IVA-AJ %
4.1	Produtos a base de cereais, obtidos por expansão ou torrefação	1904.10.00 1904.90.00	18	34,00	43,80
4.2	Salgadinhos diversos	1905.90.90	18	47,00	57,76
4.3	Batata frita, inhame e mandioca frita	2005.20.00 2005.9	18	29,00	38,44
4.4	Amendoim e castanhas tipo aperitivo, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kilo	2008.1	18	47,00	57,76

**V- Molhos, temperos e condimentos:**

Item	Produtos	NBM/SH	Alq %	IVA %	IVA-AJ %
5.1	Catchup em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 gramas. <b>NÃO INCLUI:</b> Embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas	2103.20.10	18	54,00	65,27
5.2	Condimentos e temperos compostos, incluindo molho de pimenta e outros molhos, em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	2103.90.21 2103.90.91	18	56,00	67,41
5.3	Molhos de soja preparados em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 gramas. <b>NÃO INCLUI:</b> Embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas	2103.10.10	18	46,00	56,68
5.4	Farinha de mostarda em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	2103.30.10	18	34,00	43,80
5.5	Mostarda preparada em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 gramas. <b>NÃO INCLUI:</b> Embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas	2103.30.21	18	56,00	67,41
5.6	Maionese em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 gramas. <b>NÃO INCLUI:</b> Embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas	2103.90.11	18	28,00	37,37
5.7	Tomates preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kilo	20.02	18	39,00	49,17
5.8	Molhos de tomate em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kilo	2103.20.10	18	50,00	60,98
5.9	Vinagres e seus sucedâneos obtidos a partir do ácido acético, para uso alimentares, em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 litro	2209.00.00	18	44,00	54,54

**VI- Barras de cereais:**

Item	Produtos	NBM/SH	Alq %	IVA %	IVA-AJ %
6.1	Barra de cereais	1904.20.00 1904.90.00	18	54,00	65,27
6.2	Barra de cereais contendo cacau	1806.90.00	18	54,00	65,27
6.3	Complementos alimentares compreendendo, entre outros, shakes para ganho ou perda de peso, barras e pós de proteínas, tabletes ou barras de fibras vegetais, suplementos alimentares de vitaminas e minerais em geral, ômega 3 e demais suplementos similares, ainda que em cápsulas	2106.10.00 2106.90.30 2106.90.90	18	37,00	47,02

**VII- Produtos à base de trigo e farinhas:**

Item	Produtos	NBM/SH	Alq %	IVA %	IVA-AJ %
7.1	Massas alimentícias, cozidas ou recheadas (de carne ou outras substâncias) ou preparadas de outro modo.	19.02	18	27,00	36,29
7.2	Pão denominado knackebrot	1905.10.00	12	24,00	24,00 Nota A
7.3	Bolo de forma	1905.20	18	24,00	33,07
	Pães industrializados, inclusive de especiarias	1905.20	12	24,00	24,00 Nota A
	Pão de especiarias, sem adição de frutas e chocolate e nem recobertos	1905.20.90	7	24,00	24,00 Nota A
7.4	Biscoito e bolachas. <b>NÃO INCLUI:</b> Biscoitos e bolachas derivadas do trigo, dos tipos “cream cracker”, “água e sal”, “maisena”, “Maria” e outros de consumo popular, classificados na posição 1905.31 ( <i>Item da Cesta Básica</i> )	1905.31	18	31,00	40,59
7.5	“Waffles” e “wafers”- sem cobertura	1905.32	18	42,00	52,39
7.5.1	“Waffles” e “wafers”- com cobertura	1905.32	18	28,00	37,37
7.6	Torradas, pão torrado e produtos semelhantes torrados,	1905.40	12	24,00	24,00 Nota A
7.7	Outros pães de forma,	1905.90.10	7	24,00	24,00 Nota A
7.8	Outras bolachas <b>NÃO INCLUI:</b> Casquinhas para sorvete.	1905.90.20	18	24,00	33,07
7.9	Outros pães e bolos industrializados e produtos de panificação não especificados anteriormente, <b>NÃO INCLUI:</b> Casquinhas para sorvete.	1905.90.90	18	24,00	33,07
	Pão tipo bisnaga	1905.9090	7	24,00	24,00 Nota A

**Nota A:** Como a alíquota interna é 12% ou menor, o IVA-AJ é igual ao IVA, conforme a Decisão Normativa CAT 1 de 15/04/2008.

**VIII- Óleos:**

Item	Produtos	NBM/SH	Alq %	IVA %	IVA-AJ %
8.1	Óleo de soja refinado, em recipiente com capacidade inferior ou igual a 5 litros,	1507.90.11	7	17,00	17,00 Nota A
8.2	Óleo de amendoim refinado, em recipiente com capacidade inferior ou igual a 5 litros,	15.08	7	34,00	34,00 Nota A
8.3	Azeites de oliva em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros,	15.09	18	28,00	37,37
8.4	Outros óleos e respectivas frações, obtidos exclusivamente a partir de azeitonas, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados, e misturas desses óleos ou frações com óleos ou frações da posição 15.09, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros ,	1510.00.00	7	46,00	46,00 Nota A
8.5	Óleo de girassol ou de algodão refinado, em recipiente com capacidade inferior ou igual a 5 litros,	1512.19.11 1512.29.10	7	27,00	27,00 Nota A
8.6	Óleo de canola, em recipiente com capacidade inferior ou igual a 5 litros,	1514.1	7	29,00	29,00 Nota A
8.7	Óleo de linhaça refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros,	1515.19.00	7	34,00	34,00 Nota A
8.8	Óleo de Milho refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros,	1515.29.10	7	27,00	27,00 Nota A
8.9	Outros óleos refinados, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros,	1515.90.22 1512.29.90	7	34,00	34,00 Nota A
8.10	Misturas de óleos refinados, para consumo humano, em recipiente com capacidade inferior ou igual a 5 litros,	1517.90.10	7	39,00	39,00 Nota A

**IX- Produtos à base de carne e peixe:**

Item	Produtos	NBM/SH	Alq %	IVA %	IVA-AJ %
9.1	Enchidos (embutidos) e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue,	1601.00.00	18	28,00	37,37
9.2	Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue,	16.02	18	37,00	47,02
9.3	Preparações e conservas de peixes, caviar e seus sucedâneos preparados a partir de ovas de peixe,	16.04	18	37,00	47,02
9.4	Crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos, preparados ou em conservas,	16.05	18	34,00	43,80

**Nota A:** Como a alíquota interna é 12% ou menor, o IVA-AJ é igual ao IVA, conforme a Decisão Normativa CAT 1 de 15/04/2008.

**X-Produtos hortícolas e frutas:**

<b>Item</b>	<b>Produtos</b>	<b>NBM/SH</b>	<b>Alq %</b>	<b>IVA %</b>	<b>IVA-AJ %</b>
10.1	Produtos hortícolas, cozidos em água ou vapor, congelados, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kilo;	07.10	18	34,00	43,80
10.2	Frutas, não cozidas ou cozidas em água ou vapor, congeladas, mesmo adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kilo,	08.11	18	34,00	43,80
10.3	Produtos hortícolas, frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparados ou conservados em vinagre ou em ácido acético, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kilo,	20.01	18	51,00	62,05
10.4	Cogumelos e trufas, preparados ou conservados, exceto em vinagre ou ácido acético, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kilo,	20.03	18	34,00	43,80
10.5	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, congelados, com exceção dos produtos da posição 20.06, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kilo,,	20.04	18	34,00	43,80
10.6	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, não congelados, com exceção dos produtos da posição 20.06, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kilo, <b>NÃO INCLUI:</b> Batata, inhame e mandioca frita.	20.05	18	44,00	54,54
10.7	Produtos hortícolas, frutas, cascas de frutas e outras partes de plantas, conservados com açúcar (passados por calda, glaceados ou cristalizados), em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kilo,	2006.00.00	18	34,00	43,80
10.8	Doces, geléias, “marmeladas”, purês e pastas de frutas, obtidos por cozimento, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kilo,	20.07	18	53,00	64,20
10.9	Frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparadas ou conservadas de outro modo, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes ou de álcool, não especificadas nem compreendidas em outras posições, excluídos os amendoins e castanhas tipo aperitivo, da posição 2008.1, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kilo,	20.08	18	34,00	43,80

## XI –Outros

Item	Produtos	NBM/SH	Alq %	IVA %	IVA-AJ %
11.1	Preparações alimentícias compostas homogeneizadas (alimento infantil em conserva salgado ou doce)	2104.20.00	18	34,00	43,80
11.2	Preparações para caldos em embalagens igual ou inferior a 1 kg	2104.10.11	18	48,00	58,83
11.3	Inclui: Preparações para sopas em embalagens igual ou inferior a 1 kg		18	47,00	57,76
11.4	Caldos e sopas preparados	2104.10.2	18	34,00	43,80
11.5	Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kilos	0901	18	11,00	19,12
	Café torrado, em grão, moído e o descafeinado	0901.2	7	11,00	11,00 Nota A
11.6	Chá, , mesmo aromatizado	0902	18	37,00	47,02
11.7	Mate	0903.00	18	57,00	68,49
11.8	Açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kilos <b>NÃO INCLUI:</b> Embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas	1701.1	18	19,00	27,71
		1701.1	7	19,00	19,00
		1701.99			Nota A
11.9	Milho para pipoca (microondas)	2008.19.00	18	37,00	47,02
11.10	Extratos, essências e concentrados de café e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de café, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 gramas	2101.1	18	44,00	54,54
11.11	Extratos, essências e concentrados de chá ou de mate e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de chá ou de mate, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 gramas. <b>NÃO INCLUI:</b> Bebidas prontas à base de mate ou chá.	2101.20	18	49,00	59,90
11.12	Pós, inclusive com adição de açúcar ou outro edulcorante, para a fabricação de pudins, cremes, sorvetes, flans, gelatinas ou preparações similares, de conteúdo inferior ou igual a 500 gramas	2106.90.2	18	38,00	48,10
11.13	Edulcorantes em geral (aspartame, sacarina e seus sais, acido ciclamico de sódio e seus sais, manitol, dglucitol, sorbitol, polialcool, maltitol)	2924.29.91 2925.11.00 2929.90.11 2905.43.00 2905.44.00 2940.00.93	18	34,00	43,80
<b>Nota A:</b> Como a alíquota interna é 12% ou menor, o IVA-AJ é igual ao IVA, conforme a Decisão Normativa CAT 1 de 15/04/2008.					

ICMS - Substituição Tributária

## **Brinquedos**

Fundamento Legal: RICMS, Art.313-Z10, Art.52

CAT 240/2009, com alterações da CAT 267/2009 (utilizar a tabela até 30/09/2010)

Item	Produtos	NBM/SH	Alq %	IVA %	IVA-AJ %
	Triciclos, patinetes, carros de pedais e outros brinquedos semelhantes de rodas, carrinhos para bonecos, bonecos, outros brinquedos, modelos reduzidos e modelos semelhantes para divertimento, mesmo animados, e quebra cabeças (puzzles) de qualquer tipo	9503.00	18	57,00	68,49

ICMS - Substituição Tributária

## Produtos de Papelaria

Fundamento Legal: RICMS, Art.313-Z14, Art.52

CAT 260/2009, com alterações da CAT 266/2009 (utilizar a tabela até 31/12/2010)

Item	Produtos	NBM/SH	Alq %	IVA %	IVA-AJ %
1	Tinta guache	3213.1000	18,00	34,00	43,80
2	Massas ou pastas para modelar, próprias para recreação de crianças	3407.0010	18,00	57,00	68,49
3	Colas escolares, branca e colorida, em bastão ou líquida	3506.1090 3506.9190	18,00	71,00	83,51
4	Corretivo	3824.9029	18,00	56,00	67,41
5	Espiral – perfil para encadernação, de plástico e outros materiais	3901 a 3914 3916.2000	18,00	57,00	68,49
6	Papel celofane	3920.2019	18,00	57,00	68,49
7	Artigos de escritório e artigos escolares de plástico e outros materiais das posições 3901 a 3914, exceto estojos	3901 a 3914 3926.1000	18,00	57,00	68,49
8	Estojo escolar; estojo para objetos de escrita	3926.1000 4202.3 4420.9000	18,00	43,00	53,46
9	Borracha de apagar, inclusive caneta borracha e lápis borracha	4016.9200	18,00	63,00	74,93
10	Maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefatos semelhantes	4202.1 4202.9	18,00	43,00	53,46
11	Prancheta	4421.9000 3926.9090	18,00	57,00	68,49
12	Quadro branco, verde e cortiça	4421.9000	18,00	57,00	68,49
13	Bobina para fax	4802.2090 4811.9090	18,00	49,00	59,90
14	Papel seda	4802.54.9	18,00	57,00	68,49
15	Bobina branca para máquina de calcular ou PDV	4802.54.99 4802.5799 4816.2000	18,00	68,00	80,29
16	Cartolina escolar e papel cartão, brancos e coloridos; recados auto adesivos (LP Note); Papéis de presente	4802.56.9 4802.57.9 4802.58.9	18,00	57,00	68,49

Item	Produtos	NBM/SH	Alq %	IVA %	IVA-AJ %
17	Papel fotográfico	3703.1010	18,00	57,00	68,49
	<b>NÃO INCLUI:</b> - os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante, matte ou lustre, em rolo e, com largura igual ou superior a 102mm e comprimento igual ou inferior a 350m; - os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante ou fosco, em folha e com largura igual ou superior a 152mm e comprimento igual ou inferior a 307mm; - papel de qualidade fotográfica com tecnologia “thermo-autoChrome”, que submetido a um processo de aquecimento seja capaz de formar imagens por reação química e combinação das camadas cyan, magenta e amarela.	3703.1029 3703.2000 3703.9010 3704.0000 4802.2000	18,00	57,00	68,49
18	Papel almaço	4810.1390	18,00	57,00	68,49
19	Papel hectográfico	4816.1000	18,00	57,00	68,49
20	Papel tipo celofane	3920.2019	18,00	57,00	68,49
21	Papel impermeável	4806.2000	18,00	57,00	68,49
22	Papel crepom	4808.1000	18,00	57,00	68,49
23	Papel fantasia	4810.2290	18,00	69,00	81,37
24	Papel carbono, papel auto copiativo e outros papéis para cópia ou duplicação (incluídos os papéis para estênceis ou para chapas ofsete), estênceis completos e chapas ofsete, de papel, em folhas, mesmo acondicionados em caixas	4809. 4816	18,00	57,00	68,49
25	Envelopes, aerogramas, bilhetes- postais não ilustrados e cartões para correspondências, de papel ou cartão, caixas, sacos e semelhantes, de papel ou cartão, contendo um sortido de artigos para correspondência	4817	18,00	52,00	63,12
26	Livros de registros e de contabilidade, bloco de notas, de encomendas, de recibos, de apontamentos, de papel para cartas, agendas e artigos semelhantes, cadernos, pastas para documentos, classificadores, capas de encadernação (de folhas soltas ou outras), capas de processos e outros artigos escolares de escritório ou de papelaria, incluídos os formulários em blocos tipo”Manifold”) mesmo com folhas intercaladas de papel carbono, de papel ou cartão, álbuns para amostras ou coleções e de capas para livros, de papel ou cartão	4820.	18,00	65,00	77,07
27	Cartões postais impressos ou ilustrados, cartões impressos com votos ou mensagens pessoais, mesmo ilustrados, com ou sem envelopes, guarnições ou aplicações (conhecidos como cartões de expressão social- de época/sentimento)	4909.0000	18,00	82,00	95,32
28	Barbante de algodão e de fibra sintética combinada com algodão	5202.9900 5509.5300	18,00	57,00	68,49
29	Papel camurça	5210.5990	18,00	57,00	68,49
30	Papel laminado e papel espelho	7607.1190	18,00	57,00	68,49
31	Apontador de lapís	8214.1000	18,00	54,00	65,27
32	Porta- canetas	8304.0000	18,00	57,00	68,49
33	Instrumento de desenho, de traçado ou de calculo	9017.2000	18,00	57,00	68,49

<b>Item</b>	<b>Produtos</b>	<b>NBM/SH</b>	<b>Alq %</b>	<b>IVA %</b>	<b>IVA-AJ %</b>
34	Pincéis de escrever e desenhar	9603.3000	18,00	75,00	87,80
35	Apagador para quadro	9603.9000	18,00	57,00	68,49
36	Canetas esferográficas, canetas e marcadores, com ponta de feltro ou com outras pontas porosas, canetas – tinteiro e outras canetas, estiletes para duplicadores, lapiseira, canetas porta- penas, porta-lápis e artigos semelhantes, suas partes (incluídas as tampas e prendedores)	9608	18,00	57,00	68,49
36.1	Canetas esferográficas	9608.1000	18,00	49,00	59,90
36.2	Canetas e marcadores, com ponta de feltro ou com outras pontas porosas	9608.2000	18,00	65,00	77,07
36.3	Lapiseiras	9608.4000	18,00	50,00	60,98
37	Lápis, minas, pastéis, carvões, gizes para escrever ou desenhar e gizes de alfaiate	9609	18,00	57,00	68,49
38	Lousas e quadros para escrever e desenhar, mesmo emoldurados	9610.0000	18,00	57,00	68,49

ICMS - Substituição Tributária

## Artefatos de Uso Domestico

Fundamento Legal: RICMS, Art.313-Z16, Art.52

CAT 153/2009, com alterações da CAT 265/2009 (utilizar a tabela até 31/12/2010)

Item	Produtos	NBM/SH	Alíquota	IVA	IVA-AJ
1	Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, de plástico, inclusive os descartáveis	3924.1000	18,00	38,00	48,10
2	Artefatos de madeira para mesa e cozinha	4419.0000	18,00	63,00	74,93
3	Filtros descartáveis para coar café ou chá	4823.20.9	18,00	63,00	74,93
4	Bandejas, travessas, pratos, xícaras ou chávenas, taças, copos e artigos semelhantes, de papel ou cartão	4823.6	18,00	63,00	74,93
5	Artigos para serviço de mesa ou de cozinha, de porcelana e de cerâmica	6911.10 6912.0000	18,00	50,00	60,98
5.1	Artigos para serviço de mesa ou de cozinha, de louça, inclusive os descartáveis – estojos	6911.1010	18,00	48,00	58,83
5.2	Artigos para serviço de mesa ou de cozinha, de louça, inclusive os descartáveis – Avulsos	6911.1090	18,00	50,00	60,98
5.3	Velas para filtros	6912.0000	18,00	103,00	117,85
6	Objetos de vidro para serviço de mesa ou de cozinha	7013	18,00	54,00	65,27
6.1	Outros copos exceto de vitrocerâmica – outros copos	7013.3700	18,00	55,00	66,34
6.2	Objetos para serviço de mesa (exceto copos) ou de cozinha, exceto de vitrocerâmica – outros pratos	7013.4290	18,00	53,00	64,20
7	Artigos para serviço de mesa ou de cozinha, e suas partes de ferro fundido, ferro, aço, cobre e alumínio	7323.9 7418.1900 7615.1900	18,00	64,00	76,00
7.1	Artefatos de uso doméstico, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço; palha de ferro ou aço; esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes para limpeza, polimento ou usos semelhantes, de aço inoxidável	7323.9300	18,00	70,00	82,44
7.2	Outros artefatos de uso doméstico, de higiene ou de toucador, e suas partes, de alumínio; esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes, para limpeza, polimento ou usos semelhantes, de alumínio	7615.1900	18,00	58,00	69,56
8	Facas de lamina cortante ou serrilhada, incluídas as podadeiras de lamina móvel, e suas laminas, de uso domestico	8211	18,00	73,00	85,66
8.1	Facas de mesa de lâmina fixa	8211.9100	18,00	71,00	83,51
8.2	Facas de lamina cortante ou serrilhada, incluídas as podadeiras de lamina móvel, e suas laminas, para cozinha ou açougue	8211.9210	18,00	74,00	86,73
9	Colheres, garfos, conchas, escumadeiras, pás para tortas, facas especiais para peixes ou manteiga, pinças para açúcar e artefatos semelhantes	8215	18,00	69,00	81,37
10	Garrafas térmicas e outros recipientes isotérmicos montados, com isolamento produzido pelo vácuo, bem como suas partes (exceto ampolas de vidro)	9617.00	18,00	70,00	82,44

ICMS Substituição Tributária V 2.00 Antonio Pires

Para comentários, críticas e sugestões: e-mail: [pirescon@terra.com.br](mailto:pirescon@terra.com.br)